



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2008

PALMAS/TO, ABRIL DE 2009

Sumário

1. Identificação.....	4
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticas.....	4
2.1 Responsabilidades institucionais.....	4
2.1.1 Normas de Atuação.....	4
2.1.2 Competências Legais e Regimentais do Departamento de Polícia Federal.....	6
2.2 Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas.....	34
2.2.1 Metas Policiais.....	34
2.2.2 Metas Administrativas.....	47
2.3 Programas.....	58
2.3.1 Programa 1353 – Modernização da Polícia Federal.....	58
2.3.2 Principais Ações do Programa.....	60
2.3.2.1 – Ação 1899 (Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico – Promotec/Pró-amazônia).....	60
2.3.3 Programa 0662 – Prevenção e Repressão à Criminalidade.....	61
2.3.4 Principais Ações do Programa.....	63
2.3.4.1 – Ação 2720 (Operações de Caráter Sigiloso).....	63
2.3.4.2 – Ação 2726 (Prevenção e Repressão a Crimes Praticados Contra Bens, Serviços e Interesses da União).....	63
Tabela 11 – Dados Gerais da Ação 2726.....	63
2.3.4.3 – Ação 2679 (Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos).....	64
2.3.4.4 – Ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação).....	65
2.4 Desempenho Operacional.....	66
2.4.1 Desempenho Operacional da Polícia Judiciária.....	66
2.4.2 Desempenho Operacional da Polícia Administrativa.....	70
2.4.3 – Evolução de gastos gerais	71
2.4.4 – Indicadores de desempenho.....	73
3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	75
4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	75
5. Demonstrativo de transferências no Exercício.....	75
6. Previdência Complementar Patrocinada.....	75
7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.....	75
8. Renúncia Tributária.....	75
9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos da renúncia.....	75
10. Operações de fundos.....	75
11. Despesas com cartão de crédito.....	76
12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno.....	77
13. Determinações e recomendações do TCU.....	81
14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício.....	81
15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado.....	81
16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos.....	81
17. Informações contábeis.....	83
18. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.....	85

1. Identificação

Tabela 1 – Dados Identificadores da Unidade Jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins – SR/DPF/TO
CNPJ	00.394.494/0001-40
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo
Vinculação ministerial	Ministério da Justiça
Endereço completo da sede	Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 04 – Centro – Palmas-TO
Endereço da página institucional na internet	http://www.dpf.gov.br
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Criação: Lei nº 8.715, de 06 de outubro de 1993. Atribuições e competências: Art. 144 da Constituição Federal; Portaria nº 1.825, de 13 de outubro de 2006, DOU nº 198, de 16/10/2006; Estrutura: Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, DOU de 16.3.2007.
Nome e código no SIAFI	Superintendência Reg. Dep. Polícia Federal –TO - 200135
Código da UJ titular do relatório	Superintendência Reg. Dep. Polícia Federal –TO - 200135
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades.
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento.
Função de governo predominante	Segurança Pública.
Tipo de atividade	Policial.
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Primária (200135)
	Tesouro (200404)
	Funapol (200405)

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticas

2.1 Responsabilidades institucionais

Em consonância com o arcabouço legal que define as atribuições da Polícia Federal, apresentadas a seguir, conclui-se que o papel da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal consolidado nesse relatório é contribuir com o cumprimento da missão da Instituição à qual faz parte.

2.1.1 Normas de Atuação

As atribuições da Polícia Federal estão definidas no Art. 144 da Constituição Federal:

“§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.”

Além da Constituição Federal as normas abaixo também norteiam a atuação da Instituição:

- Lei Complementar nº 089/1997 (Institui FUNAPOL);
- Lei nº 2.889/1956 (crime de genocídio);
- Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP);
- Lei nº 5.010/1966 (Organiza Justiça Federal)
- Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio);
- Lei nº 6.815/1980 e Decreto nº 86.715/1981(Estrangeiros);
- Lei nº 7.102/1983 (Segurança Privada);
- Lei nº 7.170/1983 (Crimes contra a Segurança Nacional, a Ordem Política e Social);
- Lei 9.017/1995 (Segurança Privada);
- Lei nº 9.807/1999 (Proteção a Testemunhas);
- Lei nº 10.357/2001 (Produtos Químicos);
- Lei nº 10.446/2002 (Crimes de repercussão Interestadual);
- Lei nº 10.683/2003 (Organização da Presidência da República);
- Lei nº 10.826/2003 (SINARM);
- Decreto-lei nº 6.378/1944 (Transformou Policia Civil do DF em DFSP);
- Decreto-Lei nº 9.353/1946 (novas atribuições DFSP);
- Decreto nº 1.983/1996 (Passaporte);
- Decreto nº 5.834/2006 (Regimento do MJ);
- Portaria MJ nº 1.300, de 04 de setembro de 2003. (Regimento interno DPF);
- Instrução Normativa Nº 013/2005-DG/DPF (competências e atribuições das unidades do DPF).

Conforme a legislação acima referenciada, é possível sistematizar e classificar as diversas atribuições do Departamento de Polícia Federal em dois ramos ou gêneros finalísticos distintos:

•**Polícia Judiciária**, que tem a função precípua de apurar infrações penais e a sua autoria por meio do inquérito policial, procedimento administrativo com característica inquisitiva, que serve de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal pública (art. 129, I, da CF).

•**Polícia Administrativa**, que tanto pode agir preventivamente, como repressivamente, atingindo bens, direitos e atividades, com objetivo de impedir que o comportamento do indivíduo ou das empresas e instituições causem prejuízos para a coletividade.

O que efetivamente diferencia Polícia Administrativa de Polícia Judiciária é que a primeira se predispõe unicamente a impedir ou paralisar atividades anti-sociais, enquanto a segunda se pré-ordena a responsabilização dos violadores da ordem jurídica.

Diferenciam-se ainda as polícias pelo fato de que o ato fundado na polícia administrativa exaure-se nele mesmo. Dada uma injunção, ou emanada uma autorização, encontram-se justificados os respectivos atos, não precisando ir buscar o seu fundamento em nenhum ato futuro.

A polícia judiciária busca seu assento em razões estranhas ao próprio ato que pratica. A perquirição de um dado acontecimento só se justifica pela intenção de futuramente submetê-lo ao Poder Judiciário. Desaparecida esta circunstância, esvazia-se igualmente a competência para a prática do ato.

2.1.2 Competências Legais e Regimentais do Departamento de Polícia Federal

O Departamento de Polícia Federal - DPF, órgão a que se refere o art. 2º, inciso II, alínea "f", do Anexo I, do Decreto nº 4.720, de 5 de junho de 2003, instituído por lei como órgão específico e singular, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, com autonomia administrativa e financeira, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Justiça, tem por finalidade executar, especificamente, em todo o território nacional, as seguintes atribuições previstas no § 1º do art. 144 da Constituição Federal e na legislação complementar:

- a) apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- b) prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho de bens e valores, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- c) exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- d) exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União;
- e) coibir a turbação e o esbulho possessório dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal, sem prejuízo da manutenção da ordem pública pelas Polícias Militares dos Estados; e

f) acompanhar e instaurar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes.

I – Da Unidade Gestora

À Superintendência Regional, na sua área de atuação, compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar, comandar, avaliar, promover e fiscalizar a execução das operações policiais relacionadas aos crimes de competência do DPF no Estado, cuja prática exija repressão uniforme;

II - administrar as unidades descentralizadas, em consonância com as normas legais vigentes e com as diretrizes emanadas das unidades centrais;

III - aprovar diretrizes específicas relativas às atividades de investigação, prevenção e repressão aos crimes de atribuição do DPF;

IV - apoiar as unidades centrais nas atividades de inspeção, dispondo de normas, jurisprudências, informações sobre suas atividades e outros meios facilitadores de suas ações;

V - acompanhar e avaliar o desempenho operacional de suas unidades, com vistas à elevação de seus padrões de efetividade;

VI - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição no Estado, tendo em vista subsidiar a gestão do Diretor-Geral.

Ao Setor e ao Núcleo de Tecnologia da Informação compete:

I - executar as atividades relacionadas à implementação, ao funcionamento e à manutenção dos sistemas de telecomunicações e informática, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes relativas às atividades de telecomunicações e informática emanadas das unidades centrais;

III - executar, controlar e fiscalizar o emprego dos recursos de telecomunicações e informática das unidades descentralizadas;

IV - executar, controlar e fiscalizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e de telecomunicações;

V - acompanhar, controlar e promover as atividades de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas e configurações de informática locais;

VI - efetuar os remanejamentos da infra-estrutura e componentes da rede de telecomunicações e informática, bem como a manutenção e suporte técnico da rede DPFNet;

VII - orientar, controlar e fiscalizar a execução de contratos com empresas prestadoras de serviços da área de telecomunicações e de informática;

VIII - executar as atividades relacionadas com transmissão e recepção de mensagens;

IX - prestar apoio técnico em telecomunicações e informática no desenvolvimento de operações

policiais, na área de atuação da Superintendência;

X - propor o orçamento de suas atividades, executando-o de acordo com a programação estabelecida e os cronogramas propostos;

XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Coordenador da CTI/DLOG.

Ao Setor de Comunicação Social compete:

I - assistir ao Superintendente no cumprimento das formalidades específicas e nas decisões referentes à matéria de comunicação social, observando a legislação sobre cerimonial público e a ordem geral de precedência;

II - executar as atividades referentes à organização de cerimonial e eventos, jornalismo e relações públicas;

III - apoiar a realização de campanhas para a divulgação da imagem e dos objetivos institucionais do DPF, junto à sociedade local; IV - manter contato com os órgãos da imprensa local, a fim de atender às suas demandas;

V - apoiar os dirigentes nas entrevistas concedidas aos órgãos de imprensa;

VI - promover atividades de cerimonial, de promoção dos ritos solenes e aquelas em que comparecer o Superintendente e autoridades convidadas, em especial os eventos de hasteamento de bandeiras, cerimônias públicas, integração de foto em galerias e outros correlatos;

VII - prover os meios necessários à valorização e divulgação da tradição, da história, dos símbolos do DPF e dos valores éticos e morais do Policial Federal;

VIII - organizar, controlar e manter o acervo documental jornalístico, bem como os registros de veículos de comunicação e seus representantes, servidores e autoridades;

IX - gerenciar o conteúdo das matérias da Superintendência para divulgação na Intranet;

X - instituir, controlar e manter a programação permanente de eventos, bem como o quadro geral de avisos para divulgação de informações;

XI - promover seminários, palestras, cursos, apresentações culturais em espaços destinados para este fim;

XII - dispor dos dados estatísticos relativos às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Chefe da DCS/GAB.

Ao Setor Regional de Administração compete:

I - elaborar a proposta orçamentária, na área de atuação da Superintendência;

II - acompanhar e promover a execução orçamentária e financeira, bem como fiscalizar seus atos, de acordo com a programação estabelecida e os cronogramas propostos;

III - promover estudos e proposições de pedidos de recursos orçamentários;

IV - planejar, controlar e promover a execução das atividades administrativas e de apoio logístico;

V - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes emanadas das unidades centrais;

VI - propor e implementar a melhoria de métodos e técnicas administrativas, objetivando a previsão de despesas, estimativa e atualização de custos, bem como a racionalização e simplificação de rotinas e processos de trabalho;

VII - elaborar propostas e subsidiar estudos tendo em vista a instalação, transferência, ativação e desativação de unidades, na área de atuação da Superintendência;

VIII - adequar os diversos relatórios administrativos setoriais, tendo em vista a consolidação do Relatório Anual de Atividades da Superintendência;

IX - dispor dos dados para a elaboração do Plano de Metas Anual, do Relatório Anual de Atividades e da Tomada de Contas Anual;

X - propor a suplementação de créditos;

XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Coordenador da COAD/DLOG.

Ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira compete:

I - promover a execução orçamentária e financeira;

II - observar e implementar as técnicas e processos utilizados nos Planos Plurianuais - PPA;

III - propor a abertura de créditos adicionais indispensáveis ao atendimento das necessidades do DPF e as alterações de rubrica e redistribuição de créditos orçamentários;

IV - preparar o plano de distribuição de créditos adicionais e de recursos especiais;

V - executar as atividades de registro de conformidade diária;

VI - atualizar e manter o rol dos responsáveis da Superintendência;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRA.

Ao Núcleo de Material compete:

I - executar as atividades de administração de material;

II - adquirir, guardar, distribuir, baixar e controlar os materiais e os bens móveis e imóveis da Superintendência;

III - controlar, distribuir e fiscalizar a utilização do material permanente da Superintendência, incluindo armamentos, munições e viaturas;

IV - implementar técnicas e instrumentos de acompanhamento e controle da utilização e disponibilidade dos recursos materiais;

V - controlar a disponibilidade de armamentos, munições e viaturas das Delegacias descentralizadas;

VI - executar o inventário anual da Superintendência;

VII - controlar e fiscalizar a transferência de bens móveis;

VIII - controlar e registrar os bens imóveis da Superintendência;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRA.

Ao Núcleo de Transporte compete:

I - executar as atividades de controle, manutenção e abastecimento da frota de veículos;

II - receber, disponibilizar e baixar as viaturas oficiais à disposição da Superintendência, bem como zelar pelo uso e guarda;

III - controlar e fiscalizar a distribuição de viaturas, bem como organizar, atualizar e manter o seu cadastro;

IV - contratar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção e recuperação de viaturas, bem como controlar o consumo de combustível, lubrificantes, a aquisição de peças, pneus e demais acessórios;

V - promover a aquisição de peças, pneus e demais acessórios automotivos;

VI - contratar e fiscalizar serviços de reparo e manutenção de veículos da sua frota;

VII - registrar infrações de trânsito, acidentes e outras ocorrências, bem como apurar os danos decorrentes de acidentes envolvendo viaturas da Superintendência;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRA.

Ao Núcleo Administrativo compete:

I - receber, enumerar, registrar, distribuir e controlar expedientes e outros documentos em circulação, de acordo com as normas e diretrizes emanadas das unidades centrais;

II - formalizar e acompanhar expedientes e processos, informando sobre seu andamento;

III - promover a distribuição de Aditamento de Serviço e outras publicações de interesse da Superintendência;

IV - controlar e manter os arquivos de expedientes e outros documentos recebidos e expedidos;

V - preparar e expedir malotes;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRA.

Ao Setor Técnico-Científico compete:

I - planejar, controlar, orientar e avaliar a execução das ações periciais;

II - remeter ao Diretor da DITEC os resultados das atividades descritas no inciso anterior, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento;

III - colaborar com os Institutos locais de Criminalística e de Identificação, tendo em vista o aprimoramento e a racionalização das atividades técnico-científicas;

IV - promover o desenvolvimento de projetos, atividades de estudos e pesquisas no campo da criminalística e da identificação papiloscópica;

V - propor, participar da elaboração e fiscalizar a execução de convênios e contratos com órgãos e entidades congêneres;

VI - promover a publicação e a divulgação de informativos relacionados com sua área de atuação, nas unidades descentralizadas;

VII - organizar, controlar e manter registros de dados e impressões digitais de pessoas indiciadas em inquéritos policiais ou acusadas em processos criminais no território nacional e de estrangeiros sujeitos ao registro no País, bem como os registros dos servidores lotados na Superintendência;

VIII - expedir, organizar e manter o acervo de laudos e outros documentos;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e aos Diretores do INC/DITEC e do INI/DITEC.

Ao Núcleo de Criminalística compete:

I - executar as atividades técnico-científicas de coleta e interpretação de vestígios em procedimentos pré-processuais e judiciários, em atendimento à solicitação de autoridade competente;

II - promover estudos técnico-científicos;

III - propor a substituição ou aquisição de equipamentos específicos;

IV - elaborar relatórios periódicos sobre os resultados das ações periciais na área de Criminalística e encaminhá-los ao Chefe do SETEC;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SETEC.

Ao Núcleo de Identificação compete:

I - executar as atividades de identificação papiloscópica em procedimentos pré-processuais e judiciários, em atendimento à solicitação de autoridade competente;

II - manter o registro de informações e impressões digitais de pessoas indiciadas em inquéritos policiais ou acusadas em processos criminais no território nacional e de estrangeiros sujeitos ao registro no País, bem como os registros dos servidores das unidades descentralizadas;

III - promover estudos técnico-científicos relacionados à identificação papiloscópica;

IV - propor a substituição ou aquisição de equipamentos específicos;

V - elaborar relatórios periódicos sobre os resultados das atividades de identificação papiloscópica;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SETEC.

Ao Setor de Recursos Humanos compete:

- I - executar as atividades de administração de recursos humanos, na área de atuação da Superintendência;
- II - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes relativas à administração de recursos humanos, emanadas das unidades centrais;
- III - executar e controlar os assentamentos individuais referentes à frequência, registros de lotação, horas trabalhadas e férias;
- IV - propor e implementar a melhoria de técnicas e instrumentos de gestão de pessoal, objetivando reduzir custos e racionalizar rotinas e processos de trabalho;
- V - atualizar, controlar e manter os registros de lotação real e efetiva;
- VI - expedir declarações funcionais;
- VII - elaborar, compatibilizar e atualizar o Plano de Férias;
- VIII - organizar, controlar e atualizar o mapa demonstrativo da lotação do pessoal;
- IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Coordenador da CRH/DGP.

Ao Núcleo de Pagamento compete:

- I - levantar os dados necessários à confecção das folhas de pagamento;
- II - averbar e controlar os descontos e as consignações autorizadas;
- III - elaborar balancetes referentes a liberações e retenções de pagamentos;
- IV - elaborar as folhas de ajuda de custo;
- V - fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária relativa à despesa de pessoal;
- VI - expedir guias de transferência de vencimentos;
- VII - atualizar e manter as fichas financeiras individuais dos servidores;
- VIII - controlar a concessão do abono pecuniário e do adiantamento do 13º salário;
- IX - incluir as substituições eventuais na folha de pagamento;
- X - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRH.

Ao Núcleo de Cadastro e Lotação compete:

- I - atualizar os assentamentos individuais dos servidores;
- II - executar as rotinas decorrentes da nomeação, exercício, exoneração, designação, dispensa, lotação e remoção de servidores;
- III - preparar expedientes relativos ao processamento de aposentadoria compulsória;

- IV - controlar a apuração, providenciar a averbação e atualização de tempo de serviço;
- V - preparar expedientes de concessão de licença especial, licença capacitação, auxílio doença, cancelamento de salário família e aposentadoria compulsória;
- VI - elaborar certidões, atestados e declarações;
- VII - lavrar apostilas e portarias declaratórias;
- VIII - controlar e acompanhar as licenças para tratamento de saúde;
- IX - dispor dos dados relativos à lotação de pessoal;
- X - controlar registros de férias e de frequência;
- XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRH.

Ao Setor e ao Núcleo de Inteligência Policial compete:

- I - executar as ações de inteligência, no âmbito da circunscrição da Superintendência, bem como apoiar as demais unidades na execução de suas ações de inteligência remetendo relatório circunstanciado ao Diretor da DIP;
- II - produzir conhecimentos de inteligência policial, bem como efetivar seu aproveitamento, tendo em vista subsidiar as decisões do Superintendente;
- III - manter, com exclusividade, canal de comunicação institucional com os órgãos regionais do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
- IV - centralizar e controlar o recebimento e a expedição de documentos sigilosos junto aos órgãos regionais do SISBIN e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
- V - elaborar análises sobre a criminalidade, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente;
- VI - coordenar o Centro Regional de Inteligência de Sinais – CRIS, fiscalizando o cumprimento das normas e diretrizes correlatas;
- VII - compor a Comissão Regional de Segurança (CSR) e efetuar o credenciamento dos demais membros;
- VIII - manifestar-se sobre as demandas de suprimento de fundos de caráter sigiloso – verba secreta, bem como controlar o emprego dessas verbas, efetuando o arquivamento das respectivas prestações de contas;
- IX - executar medidas referentes às atividades de contra-inteligência policial, em sua área de atuação, bem como orientar as de análise de dados de inteligência executadas pelas demais unidades descentralizadas;
- X - cumprir as determinações contidas nos Planos de Inteligência e de Contra-Inteligência Policiais do DPF;
- XI - produzir os conhecimentos de inteligência policial decorrentes do Plano de Inteligência e Contra-Inteligência Policiais;

XII - registrar o recebimento e a expedição, bem como processar os documentos sigilosos ou de interesse da Superintendência, mantendo um protocolo específico para controlá-los;

XIII - manter materiais e equipamentos de uso e emprego controlados;

XIV - ordenar, arquivar e recuperar documentos antes de seu processamento;

XV - cumprir as normas e diretrizes emanadas das unidades centrais, referentes às atividades de criptografia;

XVI - controlar a concessão, revalidação e cancelamento da Credencial de Segurança dos servidores lotados na Superintendência;

XVII - proceder às investigações de segurança de servidores designados para a atividade de inteligência, bem como dos prestadores de serviços contratados a qualquer título;

XVIII - proceder à investigação social de candidatos, por ocasião da realização de concursos públicos para ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Federal e do Plano Especial de Cargos;

XIX - selecionar e submeter à apreciação da DIP os nomes dos servidores a serem lotados na unidade e solicitar autorização em caso de dispensa;

XX - indicar ao Superintendente servidores para estágios e cursos na área de inteligência;

XXI - elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento do Plano de Segurança Orgânica, na sua área de atuação;

XXII - implementar e consolidar o Manual de Inteligência e o Manual de Segurança da Informação da Atividade Inteligência Policial, na área de atuação da Superintendência;

XXIII - expedir, registrar e controlar ordens e relatórios de missão policial sobre as operações policiais de sua atribuição;

XXIV - enviar ao Diretor da DIP o Relatório Anual e Estatístico das ações de inteligência e o termo de transferência e inventário dos documentos sigilosos, materiais e equipamentos controlados sob sua responsabilidade.

À Delegacia Regional Executiva compete:

I - propor diretrizes de planejamento operacional referentes à persecução de crimes nas áreas de imigração, previdenciária, fazendária, defesa institucional, controle de segurança privada e de meio ambiente e patrimônio histórico;

II - planejar, controlar, apoiar, executar e acompanhar operações policiais relativas aos crimes de sua atribuição, na área de atuação da Superintendência, informando o Superintendente sobre seus resultados;

III - controlar e fiscalizar o andamento das investigações e acompanhar os inquéritos policiais correlatos à apuração de crimes da sua atribuição, que se encontram sob responsabilidade de suas unidades subordinadas;

IV - acompanhar, controlar e executar as atividades de segurança física das instalações da Superintendência;

V - articular-se diretamente com o Superintendente sobre os assuntos relacionados ao provimento de recursos humanos, materiais e financeiros, na sua área de atuação;

VI - orientar e fiscalizar a atuação das suas unidades subordinadas descentralizadas;

VII - distribuir o efetivo do pessoal entre suas Delegacias e demais unidades descentralizadas subordinadas, bem como avaliar o desempenho funcional de seus servidores;

VIII - distribuir recursos financeiros e materiais às suas unidades subordinadas, bem como fiscalizar o estado de conservação do material distribuído;

IX - homologar o Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNT) e acompanhar a execução do PCDRH, nos assuntos pertinentes a eventos de polícia judiciária, na área de atuação da Superintendência;

X - controlar a guarda, destinação, utilização e conservação de bens apreendidos, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

XI - controlar as autorizações de abastecimento de viaturas;

XII - controlar a utilização e zelar pela manutenção dos armamentos, munições e demais equipamentos e acessórios operacionais sob sua responsabilidade;

XIII - elaborar as escalas, coordenar e controlar o serviço de plantão;

XIV - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e do Plano de Metas Anual da Superintendência;

XV - controlar a utilização e zelar pela conservação dos bens apreendidos, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

XVI - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente e do Diretor da DIREX.

Ao Núcleo de Custódia compete:

I - executar ações que visem garantir a assistência e a guarda de pessoas que estão à disposição da autoridade policial ou do Judiciário;

II - registrar e manter os dados pessoais dos custodiados e aqueles referentes à data, à hora, ao local e ao motivo determinante da medida, bem como a listagem dos objetos encontrados em seu poder;

III - fiscalizar a alimentação e qualquer outro material a ser entregue aos custodiados;

IV - executar medidas de segurança física das instalações da unidade;

V - programar, registrar, controlar e fiscalizar as visitas recebidas e as ligações telefônicas feitas pelos custodiados;

VI - manter as boas condições de higiene e programar os horários de exposição ao Sol, de modo a garantir a saúde e bem estar dos custodiados;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e

submetendo-os ao Delegado Regional Executivo.

Ao Núcleo de Operações, no âmbito da DREX, compete:

I - executar operações policiais, visando à investigação, prevenção e repressão a crimes e outras infrações correlatas de atribuição da respectiva Delegacia especializada;

II - organizar, atualizar e manter registros operacionais relativos a suspeitos, indiciados, locais de incidência criminal, ações desencadeadas e o *modus operandi* de organizações criminosas, de modo a subsidiar a realização das ações executivas, de controle e de inteligência e avaliar os seus resultados operacionais;

III - utilizar e controlar o efetivo de pessoal e de recursos logísticos necessários à execução das ações de sua atribuição;

IV - arrecadar material utilizado na prática de infrações penais;

V - cumprir mandados, localizar pessoas e executar prisões em flagrante;

VI - repassar à respectiva Delegacia especializada denúncias, informes ou informações sobre notícias-crime, tendo em vista a instauração de procedimentos investigatórios;

VII - registrar pedidos de diligências, bem como controlar a expedição de ordens e relatórios de missão policial;

VIII - desenvolver e relatar ações de busca das informações necessárias às atividades investigatórias de atribuição da respectiva Delegacia especializada, tendo em vista propiciar a conclusão dos procedimentos apuratórios em andamento;

IX - prestar o apoio logístico necessário às equipes de policiais de outras unidades que venham realizar operações policiais dentro da sua circunscrição;

X - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, aos resultados das ações e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe imediato.

Parágrafo único. O Núcleo de Operações – NO que integrar a estrutura da Superintendência no Estado do Rio de Janeiro ou no Estado de São Paulo desempenhará suas ações no âmbito da respectiva Delegacia especializada.

Ao Núcleo de Cartório, no âmbito da DREX, compete:

I - programar, formalizar e controlar a instauração de inquéritos policiais que tramitam na respectiva Delegacia especializada, conforme prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Delegado Regional e emanadas das unidades centrais;

II - realizar a distribuição dos inquéritos policiais entre o efetivo de escrivães;

III - autuar portarias e demais peças pertinentes ao inquérito policial;

IV - escriturar os dados relativos a procedimentos judiciários nos respectivos livros de registro, bem como manter os registros cartorários atualizados;

V - expedir a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, bem como outras certidões, atestados e documentos correlatos;

VI - acondicionar e guardar o material apreendido, objetos de inquérito policial, zelando pela sua manutenção;

VII - organizar e controlar cronograma de audiências;

VIII - registrar e controlar as intimações expedidas pela respectiva Delegacia especializada;

IX - controlar e acompanhar as correções efetuadas;

X - organizar, atualizar e manter arquivos de indiciados e também o arquivo de cópias de inquéritos policiais, em ordem numérica e segundo a seguinte ordem de classificação: arquivados, denunciados, condenados, absolvidos e egressos;

XI - enviar os autos do inquérito policial à COR;

XII - controlar a remessa da amostragem do material apreendido ao SETEC;

XIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao material apreendido, às intimações expedidas e ao andamento dos inquéritos policiais de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe imediato.

Parágrafo único. O Núcleo de Cartório – NUCART que integrar a estrutura da Superintendência no Estado do Rio de Janeiro ou no Estado de São Paulo desempenhará suas atividades no âmbito da respectiva Delegacia especializada.

Ao Setor de Planejamento Operacional compete:

I - programar e controlar o emprego conjunto dos efetivos de policiais, dos recursos logísticos e da infra-estrutura das unidades operacionais subordinadas à DREX nas operações policiais;

II - planejar a fixação dos diferentes efetivos de lotação de pessoal;

III - elaborar o programa de treinamento e adestramento físico do pessoal;

IV - elaborar planos de operações policiais relativos à execução de barreiras policiais;

V - centralizar equipamentos, instrumentos e tecnologias utilizados como meios auxiliares às operações policiais;

VI - atender às requisições de equipamentos operacionais;

VII - controlar a utilização e o emprego de armamentos, munições e demais equipamentos operacionais;

VIII - controlar as ordens de missão expedidas pelas Delegacias especializadas;

IX - controlar, apoiar e fiscalizar as operações policiais em execução;

X - elaborar as escalas de serviço;

XI - elaborar os Planos de Emergência e de Prontidão;

XII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades e aos resultados das operações policiais realizadas de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo.

À Delegacia de Polícia de Imigração compete:

- I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 44 deste Regulamento, informando ao Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;
- II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em práticas de entrada, trânsito, estada e saída irregular ou ilegal de estrangeiros;
- III - apurar os atos ilícitos praticados por estrangeiros que almejam permanecer/sair irregularmente no/do País, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir as infrações objeto de sua atribuição;
- IV - fiscalizar os meios de transporte de curso internacional e da documentação de viagem de pessoas que entrem/saiam no/do País;
- V - efetuar visitas às embarcações de curso internacional, bem como fiscalizar os respectivos tripulantes;
- VI - conceder passaportes, *laissez-passer* e vistos de saída;
- VII - efetuar gestões junto às unidades descentralizadas da INTERPOL, tendo em vista a colaboração de esforços na localização de estrangeiros para fins de extradição;
- VIII - fiscalizar a orla marítima, lagos e rios navegáveis de curso internacional;
- IX - adotar medidas preliminares relativas à deportação e expulsão, bem como efetuar o embarque e desembarque de deportandos e expulsandos e a repatriação de clandestinos e impedidos;
- X - promover ações para a gestão, implementação e articulação do SINPI, no âmbito da circunscrição da Superintendência;
- XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e aos Chefes da DCIM, DICRE, DPREC e DPAS/CGPI/DIREX.

Ao Núcleo de Registro de Estrangeiros compete:

- I - registrar e inscrever os estrangeiros permanentes, temporários e asilados políticos que residam na circunscrição da Superintendência, bem como controlar atualizar e manter os registros de estadias, nacionalidades, naturalizações, endereços e óbitos;
- II - formalizar pedidos de expedição de carteira de identidade a estrangeiros registrados como permanentes, temporários, asilados, refugiados, fronteiriços e provisórios e encaminhá-los à unidade central expedidora;
- III - controlar e prorrogar os prazos de estada de estrangeiros registrados como temporários, asilados, refugiados e fronteiriços;
- IV - autuar infratores do Estatuto do Estrangeiro relativamente ao tráfego internacional;
- V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e

submetendo-os ao Chefe da DELEMIG.

Art. 210. Ao Núcleo de Passaportes compete:

- I - expedir passaportes e documentos de viagem correlatos;
- II - recolher e cancelar passaportes brasileiros para estrangeiros e *laissez-passer* vencidos e válidos, nos casos previstos em legislação correlata;
- III - encaminhar à DPAS/CGPI/DIREX os passaportes brasileiros, os brasileiros emitidos para estrangeiros e *laissez-passer* cancelados e inutilizados;
- IV - controlar, atualizar e manter os registros sobre perda, extravio, furto, roubo e fraudes em geral de documentos de viagem, bem como sobre taxas e emolumentos arrecadados na sua circunscrição;
- V - promover e prestar apoio às ações para a gestão, implementação e articulação do SINPA, SIGE e dos novos sistemas implantados pelo Novo Sistema Brasileiro de Passaportes, na área de atuação da Superintendência;
- VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEMIG.

Ao Núcleo de Cadastro compete:

- I - receber, preparar, distribuir e controlar os expedientes da Delegacia;
- II - controlar o cadastro de multas e taxas arrecadadas;
- III - atualizar e manter o cadastro de estrangeiros;
- IV - expedir certidões;
- V - centralizar, organizar e manter os registros operacionais e o acervo documental de interesse da Delegacia;
- VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEMIG.

À Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários compete:

- I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 35 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;
- II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em lesar a previdência pública;
- III - apurar as fraudes praticadas em detrimento da Previdência Social e outros atos ilícitos correlatos de atribuição do DPF;
- IV - identificar a ação de falsários, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir a falsificação documental, bem como

outros crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DPREV/CGPFAZ/DIREX.

À Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 34 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em lesar a fazenda pública;

III - apurar os atos ilícitos de natureza patrimonial praticados em detrimento de pessoas, em razão de sua função pública, da ordem fazendária e tributária, contra interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, e outros correlatos, observadas as atribuições da DELEFIN e DELEPAT, definidas, respectivamente, nos arts. 223 e 226 deste Regulamento;

IV - identificar a ação de falsários, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes de moeda e documentos falsos e outros crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DFAZ/CGPFAZ/DIREX.

À Delegacia de Defesa Institucional compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 25 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas na violação da ordem política e social do País;

III - apurar os atos ilícitos previstos nos acordos e tratados sobre Direitos Humanos dos quais o País é signatário, na Lei de Segurança Nacional, contra a organização do trabalho e dos direitos dos trabalhadores, contra os direitos, patrimônio e vida dos povos e comunidades indígenas, os crimes eleitorais, de Imprensa e os previstos no art. 7º do CPB, aqueles cometidos a bordo de navios e aeronaves, exceto os de atribuição da Justiça Militar, e outros correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - expedir, implementar e controlar medidas administrativas relacionadas ao registro, controle, fiscalização e recolhimento de armas de fogo, explosivos, acessórios e munições, bem como à concessão de autorização para compra de munição;

VI - executar e fiscalizar as atividades relativas ao Plano de Segurança Física das instalações da Superintendência;

VII - executar as ações para a gestão, implementação e articulação do SINARM, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DSD/CGDI/DIREX.

Ao Núcleo de Segurança de Dignitários compete:

I - desempenhar ações executivas relativas à proteção assecuratória da incolumidade física dos Ministros de Estado, Diplomatas, demais representantes dos Poderes da República e Dignitários estrangeiros, descritas no art. 32 deste Regulamento, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

II - expedir e registrar ordens e relatórios de missão policial sobre as ações executivas relacionadas à proteção física de Dignitários;

III - dispor dos dados estatísticos referentes ao resultado das ações executivas de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELINST/DREX.

À Delegacia de Controle de Segurança Privada compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 50 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - exercer o controle operacional de fiscalização, apurando as infrações verificadas no processo de formação e aperfeiçoamento de vigilantes e no de habilitação e funcionamento de empresas especializadas em serviços de segurança privada;

III - receber, instruir, sanear expedientes protocolizados pelas empresas de segurança privada e, no que couber, pelas executantes de serviços orgânicos de segurança, encaminhando-os com parecer conclusivo à CGCSP/DIREX;

IV - promover a triagem de candidatos selecionados para prestação de serviço de guarda e vigilância bancária;

V - autorizar a abertura de escritório operacional vinculado à filial da empresa que esteja autorizada, na circunscrição da Superintendência;

VI - autorizar a mudança de endereço da empresa, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

VII - instruir o pedido de autorização de funcionamento das empresas executantes de serviços orgânicos de segurança, no âmbito da circunscrição da Superintendência, bem como renovar a sua autorização de funcionamento, por meio de revisão anual;

VIII - realizar vistorias e aprovar os planos de segurança dos estabelecimentos financeiros;

IX - promover e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do SISVIP, na área de

atuação da Superintendência;

X - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e aos Chefes da DICOF e DAPEX/CGCSP/DIREX.

À Delegacia Especial no Aeroporto Internacional compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições do DPF, nos aeroportos internacionais onde estiver instalada, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme de ilícitos penais;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a organizações criminosas especializadas em práticas de delitos na área aeroportuária;

III - identificar a ação de criminosos e o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para neutralizá-los e reprimir os atos ilícitos, em sua área de atuação;

IV - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo.

Ao Núcleo de Polícia Aeroportuária compete:

I - desempenhar ações executivas, de controle e de inteligência relativas às atribuições da DEAIN/DREX;

II - organizar, atualizar e manter registros operacionais relativos a suspeitos, indiciados, locais de incidência criminal, ações desencadeadas e *modus operandi* de organizações criminosas que atuam onde estiver instalada a DEAIN/DREX, de modo a subsidiar a execução de operações policiais e avaliar os seus resultados operacionais;

III - utilizar e controlar o emprego do efetivo de pessoal e dos recursos logísticos necessários à execução das operações policiais de sua atribuição;

IV - arrecadar material utilizado na prática de infrações penais;

V - cumprir mandados, localizar pessoas e executar prisões em flagrante;

VI - expedir, registrar e controlar ordens e relatórios de missão policial sobre as operações policiais de sua atribuição;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DEAIN/DREX.

À Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 36 deste Regulamento,

informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em lesar o meio ambiente e o patrimônio histórico e cultural público;

III - apurar os atos ilícitos de dano ao meio ambiente, praticados em detrimento do equilíbrio dos ecossistemas, fauna, flora e recursos minerais, da biodiversidade, da sobrevivência de espécimes ameaçados de extinção, o tráfico de animais silvestres, a biopirataria, dentre outros previstos em lei;

IV - apurar os atos ilícitos de dano ao patrimônio público como ações de vandalismo e depredação perpetradas contra monumentos, jardins e construções, os roubos e furtos de relíquias, peças e acervo bibliográfico e documental, todos de reconhecido valor histórico e cultural, dentre outros previstos em lei;

V - identificar a ação de grileiros, posseiros de “má-fé”, madeireiros e garimpeiros de ação predatória, de traficantes de material genético e espécimes animais e vegetais protegidos por lei (biotraficantes), em unidades de conservação no interior ou na faixa de fronteira do País, bem como a ação de ladrões, vândalos e depredadores do patrimônio público, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DMAPH/CGPFAZ/DIREX.

À Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado compete:

I - propor diretrizes de planejamento operacional referentes à persecução de crimes nas áreas financeira, patrimonial, tráfico e comércio ilícito de armas, tráfico e comércio ilícito de entorpecentes e drogas afins, e de ações relacionadas ao controle e à fiscalização de produtos e insumos químicos;

II - planejar, controlar, apoiar, executar e acompanhar operações policiais relativas às suas atribuições, na área de atuação da circunscrição da Superintendência, informando ao Superintendente sobre seus resultados;

III - controlar e fiscalizar o andamento das investigações e acompanhar os inquéritos policiais correlatos à apuração de crimes da sua atribuição, que se encontram sob responsabilidade de suas unidades subordinadas;

IV - articular-se diretamente com o Superintendente sobre os assuntos relacionados ao provimento de recursos humanos, materiais e financeiros, na sua área de atuação;

V - orientar e fiscalizar a atuação das suas unidades subordinadas descentralizadas;

VI - distribuir o efetivo do pessoal entre suas Delegacias e demais unidades subordinadas descentralizadas, bem como avaliar o desempenho funcional de seus servidores;

VII - distribuir recursos financeiros e materiais às suas unidades subordinadas, bem como fiscalizar o estado de conservação do material distribuído;

VIII - controlar a guarda, a destinação, a utilização e a conservação de bens apreendidos nas operações policiais de sua atribuição, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

IX - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e o Plano de Metas Anual da Superintendência;

X - homologar o Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNT) e acompanhar a execução do PCDRH, nos assuntos pertinentes a eventos de polícia judiciária, na área de atuação da Superintendência;

XI - controlar a utilização e zelar pela conservação dos bens apreendidos, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

XII - controlar as autorizações de abastecimento de viaturas;

XIII - controlar a utilização e zelar pela manutenção dos armamentos, munições e demais equipamentos e acessórios operacionais sob sua responsabilidade;

XIV - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e do Plano de Metas Anual da Superintendência;

XV - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente e do Diretor da DCOR.

Ao Núcleo de Operações, no âmbito da DRCOR, compete as mesmas atribuições definidas no art. 205 do Regulamento.

Ao Núcleo de Cartório, no âmbito da DRCOR, compete as mesmas atribuições definidas no art. 206 do Regulamento.

À Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 59 deste Regulamento, informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em desvios ilícitos de ativos financeiros nacionais para o exterior, bem como em lesar o Sistema Financeiro e a ordem econômica nacional;

III - apurar os atos ilícitos de natureza patrimonial praticados em desfavor do Sistema Financeiro Nacional, os crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e valores e outros correlatos, observada a atribuição da DELEFAZ/DREX, definida no art. 213 do Regulamento;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de

Combate ao Crime Organizado e ao Chefe da DFIN/DCOR.

À Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 56 deste Regulamento, informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas no contrabando e comércio ilícito de armas de fogo, explosivos, acessórios e munições;

III - apurar os crimes de tráfico de armas de fogo, explosivos, acessórios e munições e outros correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado e ao Chefe da DARM/DCOR.

À Delegacia de Repressão a Entorpecentes compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 61 deste Regulamento, informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com as unidades integrantes do Sistema de Prevenção e Repressão a Entorpecentes – SIREN, instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas no comércio ilícito de substâncias entorpecentes e drogas afins, bem como em desvios ilícitos de produtos e insumos químicos utilizados em seu processamento;

III - apurar os crimes de tráfico de entorpecentes e drogas afins, de produção, distribuição e comércio não autorizados de produtos e insumos químicos controlados, previstos em lei, e outros correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - promover e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do SIREN e do Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD, na área de atuação da Superintendência;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado e aos Chefes da DIREN e DCPQ/CGPRE/DCOR.

À Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 57 deste Regulamento,

informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em práticas de corrupção e condutas assemelhadas que abalem as instituições públicas federais;

III - apurar os atos ilícitos de natureza patrimonial, de seqüestro, cárcere privado e extorsão mediante seqüestro, com motivação política ou praticado em razão de função pública exercida pela vítima, aos crimes de furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive bens e valores em transporte interestadual ou internacional, e a outros crimes correlatos de competência do DPF, a que o País se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados e acordos internacionais, praticados por organização criminosa, que tenham repercussão interestadual ou internacional e que exijam repressão uniforme, observada a atribuição da CGPFAZ/DIREX, definida no art. 213 deste Regulamento;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado e ao Chefe da DPAT/DCOR.

À Corregedoria Regional de Polícia Federal compete:

I - distribuir expedientes com vistas à instauração de inquérito policial contra servidores do DPF, comunicando tal ato à COAIN/COGER;

II - planejar e executar o Plano de Correições;

III - decidir sobre conflitos de competência, suscitados pelas autoridades policiais;

IV - promover estudos sobre assuntos relacionados a pedidos de instauração de inquérito policial;

V - determinar a instauração de sindicância para apurar irregularidades ou infrações cometidas por servidores lotados na Superintendência ou em suas unidades subordinadas descentralizadas;

VI - controlar a tramitação de inquéritos policiais e de termo circunstanciado, bem como seus desfechos em Juízo;

VII - decidir sobre a competência da instauração e presidência de expedientes de polícia judiciária que envolvam infrações penais de natureza diversa perpetradas em conexão, ou em continência;

VIII - submeter o Relatório de Correições e de estatísticas mensais à CGCOR/COGER;

IX - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente e do Corregedor-Geral.

Ao Núcleo de Disciplina compete:

I - receber e registrar informações que noticiem irregularidades praticadas por servidores;

II - instaurar sindicâncias, processos administrativos e disciplinares, bem como controlar seus prazos legais;

III - elaborar portarias relativas a elogios e à aplicação de sanções disciplinares;

IV - executar prisão disciplinar;

V - escriturar, em ordem cronológica, dados nos livros de registros de sindicâncias, processos administrativos e disciplinares;

VI - executar e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do Sistema SAD, na área de atuação da Superintendência;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Corregedor Regional.

Art. 229. Ao Núcleo de Correições compete:

I - executar o Plano de Correições Periódicas, bem como as atividades relacionadas aos procedimentos correccionais das delegacias especializadas e descentralizadas;

II - examinar autos de inquéritos policiais e termos circunstanciados, antes de serem remetidos à autoridade judiciária;

III - registrar, controlar e executar a tramitação dos procedimentos judiciais, o cumprimento de diligências e mandados expedidos por autoridades judiciárias e requisições expedidas pelo Ministério Público;

IV - controlar e fiscalizar os prazos legais relativos à instauração e à conclusão de inquéritos policiais, termos circunstanciados e investigações policiais preliminares,

V - elaborar pareceres relativos a conflitos de atribuição, suscitados pelas autoridades policiais, bem como o Relatório de Correições;

VI - avaliar o trabalho desenvolvido pelas autoridades policiais;

VII - executar e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do SINPRO, na área de atuação da Superintendência;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Corregedor Regional.

À Delegacia de Polícia Federal descentralizada compete:

I - planejar, controlar, apoiar e executar as operações policiais relacionadas aos crimes de competência do DPF, no âmbito da sua circunscrição, informando o Superintendente sobre seus resultados tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - elaborar estudos sobre a incidência criminal, no âmbito da sua circunscrição, tendo em vista fixar prioridades e adotar medidas para o aperfeiçoamento do desempenho de sua logística operacional;

III - administrar os recursos humanos e logísticos, abrangendo equipamentos policiais, armamentos,

munições e viaturas e os recursos de informática e de telecomunicações colocados à sua disposição, em consonância com as normas e diretrizes emanadas pelas unidades centrais;

IV - apoiar as unidades centrais nas atividades de inspeção, dispondo de normas, jurisprudências e outros meios facilitadores de suas ações;

V - cumprir as diretrizes específicas emanadas das unidades centrais, no âmbito da sua circunscrição, relativas às atividades de investigação, prevenção e persecução aos crimes de atribuição do DPF que exijam repressão uniforme;

VI - propor ao Superintendente a adoção de medidas para a melhoria da eficiência e da eficácia da gestão policial;

VII - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e o Plano de Metas Anual;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal, no âmbito da sua circunscrição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente.

Ao Núcleo de Administração compete:

I - receber, enumerar, registrar e distribuir expedientes e outros documentos em circulação, de acordo com as normas e diretrizes emanadas das unidades centrais;

II - formalizar e acompanhar expedientes e processos, informando sobre seu andamento;

III - registrar e controlar a entrada e saída da documentação, bem como organizar os arquivos de expedientes recebidos e expedidos;

IV - preparar e expedir malotes;

V - controlar, executar e fiscalizar as atividades de gestão de pessoal, patrimonial, material, de serviços gerais, de documentação, de suporte tecnológico e de transporte, no âmbito da circunscrição da Delegacia descentralizada;

VI - elaborar as propostas orçamentárias, bem como controlar e fiscalizar os atos de execução orçamentária e financeira;

VII - elaborar o Plano de Metas Anual da Delegacia descentralizada;

VIII - propor a suplementação de créditos às unidades administrativas;

IX - observar as técnicas e processos utilizados no Plano Plurianual – PPA;

X - propor a abertura de créditos adicionais, indispensáveis ao atendimento de suas necessidades, bem como as alterações de rubrica e redistribuição de créditos orçamentários;

XI - adquirir, distribuir, baixar, guardar e controlar os materiais, bens e equipamentos sob a responsabilidade da Delegacia descentralizada;

XII - controlar e distribuir o material permanente da Delegacia descentralizada, incluindo armamentos, munições e viaturas;

XIII - coordenar a elaboração do inventário anual da Delegacia descentralizada;

XIV - registrar e controlar os bens imóveis da Delegacia descentralizada;

XV - executar, solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico, hidráulico, sanitário e de ar condicionado dos bens imóveis da Delegacia descentralizada;

XVI - programar a aquisição de viaturas, bem como proceder ao seu cadastro e distribuição;

XVII - contratar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção e recuperação de viaturas, bem como controlar o consumo de combustível, lubrificantes, a aquisição de peças, pneus e demais acessórios;

XVIII - apurar os danos e prejuízos decorrentes de acidentes e infrações de trânsito, envolvendo viaturas da Delegacia descentralizada;

XIX - compatibilizar diferentes relatórios administrativos setoriais e consolidar o Relatório Anual de Atividades;

XX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da Delegacia descentralizada.

Ao Núcleo de Inteligência Policial compete:

I - produzir conhecimentos de inteligência policial, tendo em vista subsidiar o Chefe da Delegacia descentralizada;

II - manter canal de comunicação institucional com os órgãos de inteligência locais do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

III - cumprir as determinações contidas nos Planos de Inteligência do DPF;

IV - elaborar análises sobre a incidência criminal;

V - executar operações policiais, especificamente relacionadas às ações de inteligência, bem como apoiar outras unidades da Delegacia descentralizada, em atendimento às suas solicitações;

VI - registrar o recebimento e a expedição de documentos sigilosos, bem como manter um protocolo específico para controlá-los;

VII - manter materiais e equipamentos de uso e emprego controlados;

VIII - controlar, atualizar e manter o registro de documentos sigilosos e os de interesse da Delegacia descentralizada;

IX - ordenar, arquivar e recuperar documentos enquanto não se der o seu processamento;

X - cumprir as normas e diretrizes emanadas das unidades centrais, referentes às atividades de criptografia;

XI - solicitar medidas referentes à contra-inteligência policial;

XII - controlar a concessão, revalidação e cancelamento da Credencial de Segurança dos servidores lotados na Delegacia descentralizada;

XIII - proceder a investigações de segurança dos servidores designados para atividades de inteligência, bem como dos prestadores de serviços contratados a qualquer título;

XIV - proceder à investigação social e funcional de candidatos, por ocasião da realização de concursos públicos para ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Federal;

XV - selecionar e submeter à apreciação do SIP/NIP, na Superintendência, os nomes de servidores a serem lotados na unidade e solicitar autorização em caso de dispensa;

XVI - indicar ao Chefe da Delegacia descentralizada servidores para estágios e cursos na área de inteligência;

XVII - elaborar e enviar ao Diretor da DIP o Relatório Anual e Estatístico das ações de inteligência e o termo de transferência e inventário dos documentos sigilosos, materiais e equipamentos controlados;

XVIII - elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento do Plano de Segurança Orgânica, no âmbito da circunscrição da Delegacia descentralizada;

XIX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da Delegacia descentralizada e ao Chefe do SIP/NIP.

Ao Núcleo Técnico-Científico compete:

I - executar as ações técnico-científicas de apreciação de vestígios e de identificação papiloscópica, relevantes para procedimentos pré-processuais e judiciais, quando solicitado por autoridade competente;

II - expedir e manter o registro de laudos periciais;

III - remeter ao Chefe do SETEC, para posterior encaminhamento ao INC/DITEC e INI/DITEC, os resultados das atividades técnico-científicas e de identificação papiloscópica, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento;

IV - promover o aprimoramento de projetos, programas de estudo e pesquisas no campo da Criminalística e da identificação papiloscópica;

V - propor e elaborar convênios e contratos, no âmbito da circunscrição da Delegacia descentralizada, bem como fiscalizar sua execução;

VI - propor a substituição ou aquisição de materiais e equipamentos;

VII - organizar, controlar e manter registros de dados e impressões digitais de pessoas indiciadas em inquéritos policiais ou acusadas em processos criminais no território nacional e de estrangeiros sujeitos ao registro no Brasil, bem como os registros dos servidores lotados na Delegacia descentralizada;

VIII - expedir, organizar e manter o acervo de laudos e outros documentos;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da Delegacia descentralizada e ao Chefe do SETEC.

À Delegacia Executiva compete:

- I - controlar, executar e fiscalizar o andamento das operações policiais relativas aos crimes de competência do DPF, no âmbito da circunscrição da Delegacia descentralizada;
- II - controlar e manter as atividades de segurança física das instalações da Delegacia descentralizada;
- III - distribuir os efetivos de pessoal entre as unidades subordinadas, bem como avaliar o desempenho funcional dos servidores;
- IV - distribuir os recursos materiais e fiscalizar o estado de conservação do material distribuído;
- V - controlar as autorizações de abastecimento de viaturas e da concessão de diárias e de passagens;
- VI - controlar a utilização e emprego de armamentos, munições e demais equipamentos operacionais;
- VII - aprovar as escalas de serviço;
- VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da Delegacia descentralizada.

Ao Núcleo Especial de Polícia Marítima compete:

- I - propor à Direção-Geral do DPF diretrizes de política de operações policiais referentes a ações táticas de apoio marítimo e fluvial;
- II - executar ações táticas relacionadas aos crimes praticados a bordo de embarcações atracadas no porto, em curso pelas hidrovias adjacentes e no mar territorial brasileiro, incluindo o tráfico de entorpecentes, de armas de fogo, de pessoas, de armas químicas, nucleares, biológicas e congêneres, o terrorismo, por via aquática, e a outros ilícitos correlatos de atribuição do DPF, praticados em vias marítimas, fluviais e lacustres, que tenham repercussão interestadual ou internacional e que exijam repressão uniforme;
- III - realizar, em articulação com a área de imigração das unidades descentralizadas, a fiscalização de passageiros e tripulantes, quando da realização da visita oficial a bordo das embarcações de transporte marítimo internacional, sem prejuízo de outras providências de controle interno em relação ao cumprimento da legislação de imigração ou relacionada a estrangeiros, nos navios afretados ou não, que estejam operando em cabotagem, em apoio marítimo ou em apoio portuário, observadas as normas e diretrizes emanadas pela CGPI/DIREX;
- IV - auxiliar as unidades centrais e descentralizadas, bem como outros órgãos governamentais, em operações policiais, na execução de ações táticas que demandem o emprego de embarcações e pessoal qualificado, informando o Chefe da DELEX ou o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista a orientação e a coordenação para a repressão uniforme aos ilícitos de sua atribuição;
- V - manter estrutura de comunicação com rádio de frequências marítimas e policiais, telefone, fax e e-mail, em operação ininterrupta, para receber denúncias, chamadas de emergência e comunicação de notícias-crime de atribuição do DPF, nas hidrovias limítrofes com outros países, nos portos e mar territorial;
- VI - fiscalizar a área portuária, mediante o patrulhamento sistêmico marítimo e terrestre;

VII - manter equipe de pronto emprego para atendimentos emergenciais;

VIII - promover cursos e treinamentos especializados, voltados ao aprimoramento das equipes de policiais, visando às ações de abordagem, retomada de embarcações e plataformas sob apoderamento ilícito e outras de natureza tática especial;

IX - promover o intercâmbio de informações junto a outros órgãos e entidades congêneres, tendo em vista a padronização e racionalização de procedimentos, a modernização e incorporação de novas tecnologias;

X - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEX ou ao Delegado Regional Executivo.

Ao Núcleo de Polícia de Imigração compete:

I - fiscalizar os meios de transporte de curso internacional e da documentação de viagem de pessoas que entrem ou saiam do País;

II - efetivar visitas às embarcações de curso internacional, fiscalizando e controlando os respectivos tripulantes;

III - expedir passaportes, conceder *laissez-passer* e visto de saída;

IV - registrar, inscrever e atualizar o cadastro de estrangeiros;

V - controlar a nacionalidade e naturalização, os endereços e os óbitos de estrangeiros;

VI - localizar estrangeiros para fins de extradição;

VII - adotar medidas preliminares relativas à deportação e expulsão;

VIII - apurar atos ilícitos praticados por estrangeiros com o objetivo de permanecer ou sair irregularmente do País;

IX - registrar e inscrever os estrangeiros permanentes, temporários e asilados políticos que residam na circunscrição da Delegacia;

X - formalizar os pedidos de expedição de carteira de identidade aos estrangeiros registrados e encaminhar à unidade central expedidora;

XI - controlar estadas, nacionalidades e naturalizações, endereços e óbitos de estrangeiros;

XII - prorrogar os prazos de estada;

XIII - autuar infratores;

XIV - recolher e cancelar passaportes brasileiros para estrangeiros e *laissez-passer* vencidos ou em atendimento à solicitação de autoridade;

XV - encaminhar à unidade central passaportes brasileiros, brasileiros para estrangeiros e *laissez-passer* cancelados e inutilizados;

XVI - expedir certificados de cadastro e vistoria de empresas que operam no transporte aéreo,

marítimo e terrestre;

XVII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEX.

Ao Núcleo de Operações, no âmbito da Delegacia descentralizada, compete:

I - organizar, atualizar e manter registros operacionais relativos a suspeitos, indiciados, locais de incidência criminal, ações desencadeadas e *modus operandi* de bandos e organizações criminosas, de modo a subsidiar a execução de operações policiais e avaliar os seus resultados operacionais;

II - utilizar e controlar o efetivo de pessoal e de recursos logísticos necessários à execução das operações policiais de sua atribuição;

III - arrecadar material utilizado na prática de infrações penais;

IV - cumprir mandados, localizar pessoas e executar prisões em flagrante;

V - repassar ao Chefe da DELEX denúncias, informes ou informações sobre notícias-crime, tendo em vista a instauração de procedimentos investigatórios;

VI - registrar pedidos de diligências, bem como controlar a expedição de ordens e relatórios de missão policial;

VII - desenvolver e relatar de ações de inteligência relativas às atribuições da DELEX, tendo em vista proporcionar a conclusão dos procedimentos apuratórios em andamento;

VIII - prestar o apoio logístico necessário às equipes de policiais de outras unidades que venham realizar ações no âmbito da circunscrição da Delegacia;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEX.

Ao Núcleo de Cartório, no âmbito da Delegacia descentralizada, compete:

I - programar, formalizar e controlar a instauração de inquéritos policiais que tramitam no cartório da DELEX, conforme prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Chefe da Delegacia e emanadas das unidades centrais;

II - realizar a distribuição dos inquéritos entre o efetivo de escrivães;

III - autuar portarias e demais peças pertinentes ao inquérito policial;

IV - escriturar os dados relativos a procedimentos judiciais nos respectivos livros de registro, bem como manter os registros cartorários atualizados;

V - expedir a Certidão Negativa de antecedentes criminais, bem como outras certidões, atestados e documentos correlatos;

VI - acondicionar e guardar o material apreendido, objetos de inquérito policial, zelando pela sua manutenção;

VII - organizar e controlar cronograma de audiências;

VIII - registrar e controlar as intimações expedidas pela Delegacia de Polícia Federal;

IX - controlar e acompanhar as correções efetuadas;

X - organizar, atualizar, manter e ordenar numericamente os arquivos de indiciados e o arquivo de cópias de inquéritos policiais;

XI - enviar os autos do inquérito policial à COR;

XII - controlar a remessa da amostragem do material apreendido ao SETEC.

XIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao material apreendido, às intimações expedidas e ao andamento dos inquéritos policiais de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe da DELEX.

2.2 Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

Cada Superintendência Regional do DPF é responsável pela execução das ações do Departamento de Polícia Federal em nível estadual, tanto na atuação como Polícia Judiciária da União como na atuação como Polícia Administrativa; neste sentido a SR/TO estabelece metas anuais definindo o que vai executar no exercício. Estas metas são obrigatoriamente relacionadas às atribuições da Polícia Federal (metas policiais), a melhoria institucional (metas institucionais) e a melhoria das condições da atividade meio (metas administrativas).

Segue abaixo a relação das metas desta Superintendência Regional:

2.2.1 Metas Policiais

Meta 1: Atuar coordenadamente com a Caixa Econômica Federal e o Ministério Público Federal, visando combater quadrilhas criminosas, de grande potencial ofensivo, principalmente para mapear as organizações criminosas que fraudam contas da Caixa Econômica Federal, utilizando a clonagem de cartões e a *Internet* como meios para a consumação dos crimes.

Executores: SR, DREX E DELEFAZ

Objetivo/Finalidade: Necessidade de repressão uniforme, coordenada e eficaz a delitos de grande potencial ofensivo.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: durante o exercício 2008 foram realizadas várias reuniões com os responsáveis pelo sistema de segurança da CEF no Tocantins, objetivando a melhora no repasse de informações por parte da CEF.

Foram também mapeadas várias quadrilhas de hackers e de contrabando de cigarros que atuam no estado, cujas investigações estão em andamento.

Meta 2: Priorizar a conclusão de inquéritos policiais instaurados há mais de três anos.

Objetivo/Finalidade: O tempo transcorrido desde a ocorrência dos fatos criminosos investigados é fator relevante ao sucesso das apurações criminais.

Executores: SR, DREX, DRCOR e COR

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: as autoridades policiais foram orientadas a agilizar investigações com vistas a conclusão de tais procedimentos; porém, alguns inquéritos policiais, oriundos da Operação Diamante, encontram no aguardo da conclusão de laudos periciais complexos para finalizar relatoria.

Meta 3: Promover força-tarefa, com a participação da Receita Federal, CGU, TCU, e MPF, tendente a desarticular as organizações criminosas direcionadas a fraudes tributárias.

Executores: SR, DELEFAZ e DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: A realização de investigações em regime de força-tarefa com as demais instituições envolvidas na repressão aos crimes tributários tem se apresentado como instrumento eficaz no desmantelamento de quadrilhas criminosas, respeitadas as atribuições de cada membro.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: foram empreendidas algumas investigações, por meio da criação do GRFIN em setembro de 2008, com apoio da CGU.

Meta 4: Investigar a comercialização de árvores fossilizadas retiradas do parque estadual no município de Filadélfia-TO. Cessar a venda dessas mercadorias, em outros estados e outros países, impedindo a retirada dos fósseis do seu sítio arqueológico natural.

Executores: SR, DREX, DELEMAPH, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Denúncias, inclusive em jornais de grande circulação nacional, de venda pela *Internet* de fósseis retirados do Tocantins, inclusive em países do norte do continente e da Europa. Na circunscrição da Delegacia de Araguaína existe uma reserva que abriga fósseis protegidos por lei – parque estadual da cidade de Filadélfia. Procedimentos policiais já foram instaurados para apurar a suposta existência de tráfico internacional desses fósseis.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: existem inquéritos policiais instaurados tanto na Delegacia de Araguaína quanto na Superintendência Regional para apurar extração ilegal de fósseis no Estado.

Foram feitos contatos telefônicos com a NATURATINS, e com o gerente do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins, com o objetivo de estreitar a comunicação a fim de viabilizar a realização de operação para reprimir a extração e o transporte de fósseis, no município de Filadélfia/TO.

Meta 5: Investigar o comércio ilegal de aves, impedindo que os animais ou seus ovos sejam transportados para fora do estado ou do país.

Objetivo/Finalidade: Denúncia relatando grande comércio de ovos e aves nativas para os estados do sul/sudeste, sendo que o parque do Jalapão seria um dos locais de captura.

Atingida: [] SIM [x] NÃO [] PARCIALMENTE

Executores: SR, DREX, DELMAPH

Meta 6: Continuar a investigação sobre a pesca e comércio ilegais de Pirarucu nos rios que compõem a Bacia do Araguaia, e dentro do Parque Nacional do Araguaia.

Executores: SR, DREX, DELMAPH

Objetivo/Finalidade: Constatações de pesca indiscriminada, com a participação dos indígenas da região, resultando na extinção do peixe em número crescente de áreas.

Atingida: [x] SIM [] NÃO [] PARCIALMENTE

Meta 7: Continuar o monitoramento, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, das cargas de madeira ilegalmente extraída que cruzam o estado vindas do Pará e Maranhão com destino aos estados do Sul e Sudeste.

Executores: SR, DREX, DELMAPH, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Embora o Tocantins não possua grandes florestas sujeitas a desmatamento, é rota para o escoamento da produção ilegal dos estados das regiões Norte e Nordeste.

Atingida: [] SIM [x] NÃO [] PARCIALMENTE

Meta 8: Promover atuações conjuntas com o IBAMA, o NATURATINS e a FUNAI visando a combater a exploração ilegal de madeiras em reservas indígenas, o tráfico de animais silvestres e a identificar os principais responsáveis por essas atividades.

Executores: SR, DREX, DELMAPH, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: A preocupação com o meio ambiente a cada dia se robustece, sendo esse um dos focos atuais do DPF, o qual vem voltando as suas atenções para a região Norte do Brasil.

Atingida: [] SIM [x] NÃO [] PARCIALMENTE

Meta 9: Implementar o sistema PROMASP no Posto do DPF em Gurupi/TO e qualificar os servidores da SR/DPF/TO a operar o sistema, quando em missão naquele local.

Executores: SR, DREX, DELEMIG

Objetivo/Finalidade: Atender a significativa demanda da região de Gurupi para expedição de documentos de viagem, evitando-se o deslocamento de pessoas residentes naquela região para Palmas apenas para a obtenção do documento.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: a base de Gurupi/TO, permaneceu em reforma durante mais de 9 meses do ano de 2008. Existe estudo para eventual desativação do mesmo.

Meta 10: Identificar grupos ou quadrilhas envolvidos em fraudes previdenciárias no âmbito circunscricional da SR/DPF/TO.

Executores: SR, DREX, DELEPREV

Objetivo/Finalidade: Com o cruzamento das informações será possível identificar possíveis organizações criminosas envolvidas com crimes previdenciários, dentre outros correlatos.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: com o apoio da APE-GR, órgão do Ministério da Previdência Social, estão sendo trabalhadas denúncias recebidas tanto pelo INSS quanto pela Polícia Federal.

Meta 11: Promover força-tarefa, com a participação do INSS e do Ministério Público, tendente a identificar e apurar fraudes e ilícitos penais cometidos contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Executores: SR, DREX, DELEPREV

Objetivo/Finalidade: A realização de investigações em regime de força-tarefa com as demais instituições envolvidas na repressão aos crimes previdenciários tem se apresentado como adequada para o enfrentamento eficiente e ágil de quadrilhas criminosas, respeitadas as atribuições de cada membro.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: a APE-GR/MPS indicou um servidor do INSS para atuar em apoio aos serviços da DELEPREV/DREX/SR/TO.

Meta 12: Realizar, no prazo de 90 dias, contado da data do protocolo do plano de segurança, a vistoria no estabelecimento bancário.

Executores: SR, DREX, DELESP, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Eficiência e agilidade na prestação do serviço de vistoria bancária.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: boa parte das vistorias em estabelecimentos bancários foi efetuada

dentro do prazo de 90 dias contados da data do protocolo do plano de segurança, entretanto, em razão de uma demanda de serviços represada, inclusive em virtude da Operação Varredura, algumas vistorias foram realizadas fora de tal prazo. Ressalta-se que nos casos em que houve reprovação do plano de segurança, a segunda vistoria, geralmente, ocorreu em um prazo maior.

Meta 13: Retomar as atividades gerenciais do sistema GESP no Estado do Tocantins.

Executores: SR, DREX, DELESP

Objetivo/Finalidade: O Sistema de Gerenciamento de Segurança Privada – GESP está em fase de implantação e permitirá que os procedimentos de segurança privada tramitem eletronicamente.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: efetuou-se gestão junto às empresas de segurança privada situadas na circunscrição da DELESP/SR/DPF/TO, visando o cadastramento no sistema GESP, sendo que atualmente grande parte destas já se encontram cadastradas no referido sistema, restando cinco empresas não cadastradas, das quais uma esta em processo de cadastramento.

Vários procedimentos já são tratados no âmbito do citado sistema.

Meta 14: Capacitar os policiais recém empossados, principalmente os que serão lotados na DPF/AGA/TO, quanto à rotina de trabalho específica do controle de segurança privada.

Executores: SR, DREX, DELESP

Objetivo/Finalidade: Capacitar os policiais novos para as atividades da DELESP e da Comissão de Vistoria da Delegacia de Polícia Federal de Araguaína/TO.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: os policiais federais empossados em janeiro de 2008 participaram juntamente com policiais da DELESP, quando da realização do estágio de primeiro de investidura, de vistorias em estabelecimentos bancários, em empresas de segurança privada e em veículos especiais (carro-forte). A medida capacitou os novos policiais para auxiliar os membros da DELESP e da Comissão de Vistoria da Delegacia de Polícia Federal de Araguaína/TO no trabalho de campo.

Meta 15: Executar a Operação Atento II.

Executores: SR, DREX, DELESP

Objetivo/Finalidade: Dar continuidade ao trabalho iniciado no ano passado de combate à atividade não autorizada (clandestina) de segurança privada, dando visibilidade ao trabalho de controle realizado pela DELESP.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: apesar de não ter realizado a operação em 2008, a exemplo da Operação ATENTO deflagrada em março/2007, a Delesp participou da Operação Varredura V, deflagrada em todo o Estado do Tocantins, como parte das ações desenvolvidas pela CGCSP, e contou com o auxílio de 26 (vinte e seis) policiais federais oriundos de outras unidades da Polícia Federal.

Foram vistoriadas 54 (cinquenta e quatro) agências bancárias estabelecidas em municípios do Tocantins, sendo que 20 (vinte) agências tiveram os seus planos de segurança reprovados. Ainda em relação aos bancos, foram emitidos 05 (cinco) autos de constatação de infração.

Foram fiscalizados 40 (quarenta) estabelecimentos sediados nas cidades de Palmas, Paraíso do Tocantins e Gurupi, notadamente os de maior capacidade econômica: supermercados, concessionárias de veículos, indústrias, universidades, shopping e casas noturnas.

Foi constatada a realização de serviço não-autorizado de segurança em 31 (trinta e um) estabelecimentos, emitidos 26 (vinte e seis) autos de encerramento, expedidas 5 (cinco) notificações para tomadores de serviço e apreendidas 2 (duas) armas.

Foram vistoriadas ainda, 2 (duas) empresas de segurança privada. O trabalho desenvolvido por esta unidade foi amplamente divulgado pela imprensa escrita e televisiva, o que serviu para fortalecer a atividade de segurança privada em todo o Estado do Tocantins.

A vinda dos 26 (vinte e seis) Policiais Federais das outras unidades da federação inspirou a troca de experiências com os policias desta DELESP, sendo certo que o elevado índice de reprovação de planos de segurança servirá como termômetro para reavaliar e aperfeiçoar os procedimentos atualmente adotados.

Meta 16: Preparar a DELESP/SR/TO para eventual alteração legislativa que amplie o seu campo de atribuição.

Executores: SR, DREX, DELESP, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: O Projeto de Lei n. 168/2005, ainda em trâmite no legislativo federal, ampliará consideravelmente as atribuições da DELESP.

Atingida: [] SIM [x] NÃO [] PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: o Estatuto da Segurança Privada, em trâmite na Câmara dos Deputados sob o n. PL 2198/2007 conjuntamente com outros projetos de lei, ampliará significamente as atribuições da Polícia Federal no que se refere ao controle da atividade de segurança privada. O projeto aguarda apreciação por parte das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e a CGCSP ainda não sinalizou para qualquer alteração legislativa, motivos pelos quais não houve qualquer trabalho voltado para capacitação dos servidores da DELESP e incremento dos recursos humanos e materiais.

Meta 17: Estabelecer estudos com vistas a identificar e evitar crimes praticados em detrimento das comunidades indígenas, contra a organização do trabalho, bem como desenvolver diligências objetivando a conclusão dos inquéritos em andamento.

Executores: SR, DREX, DELINST, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Os conflitos armados em comunidades indígenas e a grande quantidade de propriedade rurais com registros de pessoas armadas chamam a atenção para que se promovam ações voltadas para amenizar a situação e trazer a paz social nesses ambientes

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: não foram efetuados os referidos estudos pela Delinst, entretanto, observou-se que existe uma maior ocorrência de crimes contra comunidades indígenas na região norte do Estado do Tocantins, onde foram registradas disputas por territórios e reivindicação de direitos em decorrências de obras públicas como estradas ou barragens.

Foi realizada a Operação Ilha do Bananal, visando auxiliar no cumprimento de mandados judiciais para a retirada de não índios e seus pertences do Parque Indígena do Araguaia.

Ocorreram ainda, ações de combate ao trabalho escravo em propriedades rurais, realizadas em conjunto com o Ministério do Trabalho.

Meta 18: Dar cumprimento aos Mandados de Prisão expedidos no estado em relação às atribuições da Polícia Federal.

Executores: SR, DREX, DRCOR, NO

Objetivo/Finalidade: Necessidade de conferir efetividade aos trabalhos de polícia judiciária realizados.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: em 2008, foi criada a equipe de capturas, vinculada ao Núcleo de Operações Policiais, a fim de agilizar o cumprimento dos mandados expedidos pela Justiça Federal.

Meta 19: Acompanhar as *notitias criminis* no SINPRO, por autoridade policial.

Executores: SR, DREX, NUCART

Objetivo/Finalidade: As correições ordinárias têm se reportado, constantemente, à existência de expedientes pendentes de instauração de inquérito.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: em 2008, foi designado um delegado de polícia federal para chefiar o NUCOR, que tem realizado as correições parciais e cobrado a inserção de dados no SINPRO.

A implantação da ferramenta SISCART na SR/TO e DPF/AGA/TO reduziu as demandas a serem inseridas no SINPRO.

Meta 20: Dar destino às armas e munições guardadas no depósito, em especial àquelas relativas a inquéritos policiais relatados e as que não tem relação com procedimentos policiais.

Executores: SR, DREX, NUCART, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Manter o Depósito desta Regional em conformidade com as disposições da IN 11/2001-DG/DPF.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: as autoridades policiais foram orientadas a encaminhar as armas apreendidas, com a apresentação do relatório do IPL, ao Juízo do feito.

Foi designada comissão em 2007, para identificar as armas apreendidas, não vinculadas a IPLs. O relatório foi encaminhado à Delegacia Regional Executiva, que está adotando providências para encaminhar tais armas ao Exército para destruição.

Meta 21: Dar destino aos veículos apreendidos mantidos no pátio desta Regional, em especial aqueles relativos a inquéritos policiais relatados.

Executores: SR, DREX, NUCART, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Atender às disposições da IN 11/2001-DG/DPF quanto à destinação de materiais apreendidos.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: as autoridades policiais foram orientadas a encaminhar os veículos apreendidos à Justiça Competente, quando do relatório do IPL. Contudo a Justiça Federal em Palmas tem se recusado a receber os veículos, sob o argumento que não tem onde guardá-los.

Meta 22: Promover a incineração de drogas, principalmente relacionadas a apreensões antigas e/ou relativas a inquéritos policiais relatados.

Executores: SR, DREX, NUCART, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Manter o Depósito desta Regional em conformidade com as disposições da IN 11/2001-DG/DPF e atender as prescrições da Lei 11.343/06.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: foram autorizadas pela Justiça Federal e Estadual duas (02) incinerações de drogas na SR/TO, no ano de 2008, assim como na Delegacia de Araguaína.

Meta 23: Reestruturar as instalações físicas e os serviços administrativos da DRCOR no âmbito da Superintendência Regional.

Executores: SR, DRCOR

Objetivo/Finalidade: Necessidade de cumprir as atribuições previstas às Delegacias Regionais de Combate ao Crime Organizado pelo Regimento Interno do DPF.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: com a nova administração que tomou posse ao final de 2007, foram retomadas as atividades da DRCOR, com a indicação de sala equipada com móveis e computador para acomodar a chefia da delegacia, no prédio central da SR/TO.

Foram destinadas ainda salas para abrigar o NO/DRCOR, no prédio Carcará (anexo SR/TO), sendo então retomadas as atribuições de fiscalização de produtos químicos e, mais recentemente em outubro de 2008, o SINARM/DELEARM/DRCOR/SR/DPF/TO.

Meta 24: Promover diligências direcionadas a identificar as rotas do tráfico ilícito de armas no estado, atuando com as demais instituições de Segurança Pública.

Executores: SR, DRCOR, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: O combate ao tráfico ilícito de armas é instrumento adequado, inclusive, para o enfrentamento dos crimes violentos em geral, como roubos e tráfico ilícito de drogas.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 25: Criar banco de dados de criminosos presos por crimes contra o patrimônio de atribuição da PF, no âmbito da SR/TO.

Executores: SR, DRCOR, DELEPAT

Objetivo/Finalidade: Necessidade de manter, para utilização como recurso investigativo, bancos de dados atualizados com informações de investigados.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: a DELEPAT está desenvolvendo, ao mesmo tempo em que já está utilizando, banco de dados que integra informações decorrentes de atos de polícia judiciária destinados ao AFIS – identificações criminais, dados de inquéritos policiais em andamento e informações colhidas junto a instituições que comumente são vítimas de crimes patrimoniais violentos, como Caixa Econômica Federal, Correios e Banco do Brasil.

Meta 26: Contatar as DELEPATs dos Estados vizinhos, com vistas a atuação conjunta.

Executores: SR, DRCOR, DELEPAT

Objetivo/Finalidade: Considerando que as quadrilhas que cometem crimes contra o patrimônio são frequentemente interestaduais, faz-se necessário um intercâmbio permanente com as DELEPATs dos estados vizinhos, em especial de Goiás, Distrito Federal, Pará e Maranhão.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 27: Deflagrar operações de combate ao tráfico de entorpecentes no Estado.

Executores: SR, DRCOR, DRE, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: O Estado do Tocantins é localizado no meio do país, e vem servindo de entreposto as várias quadrilhas e organizações criminosas que atuam com o tráfico ilícito de entorpecentes.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: foi deflagrada a Operação Neve no Cerrado, que culminou na prisão em flagrante de indivíduos que traficavam entorpecentes e na decretação de prisão preventiva de nove (09) traficantes.

Foram ainda realizadas investigações policiais que resultaram na Operação Face Oculta, deflagrada no atual exercício (2009).

Meta 28: Combater o tráfico de medicamentos de uso controlado no Estado de Tocantins.

Executores: SR, DRCOR, DRE, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Reprimir o comércio irregular de medicamentos de uso controlado no Estado do Tocantins.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: foram realizadas investigações que redundaram na instauração de inquéritos policiais, os quais estão em andamento.

Meta 29: Participar de encontros e realizar palestras, em entidades públicas e não governamentais, para divulgação dos malefícios do consumo de substâncias entorpecentes, das medidas judiciais destinadas aos consumidores e das conseqüências policiais do tráfico ilícito de drogas.

Executores: SR, DRCOR, DRE

Objetivo/Finalidade: Necessidade de interação com a população local para a divulgação do trabalho investigativo e repressivo da Polícia Federal, como medida de caráter preventivo geral.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: foram realizadas palestras pelo delegado titular da DRE e por perito criminal com efetiva atuação na área, dentre as quais destaque-se a ministrada na Universidade Luterana do Brasil, campus Palmas/TO, com o tema “Estratégia de investigação no combate ao tráfico de psicotrópicos”, para um público de mais de 500 pessoas.

Meta 30: Implementar ações conjuntas com a CGPRE, com o Departamento de Aviação Civil e o SIVAM objetivando intensificar o combate ao narcotráfico, buscando localizar e erradicar áreas de cultivo de maconha, identificar pistas de pouso e vias de acesso clandestinas, bem como promover a

fiscalização de empresas que lidam no ramo de produtos químicos.

Executores: SR, DRCOR, DRE, DPF/AFA

Objetivo/Finalidade: O Estado do Tocantins, devido a sua localização geográfica (saída da região amazônica), é uma rota do tráfico internacional de drogas, registrando-se grandes apreensões de cocaína nos últimos anos.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: em 2008 se concretizou o estreitamento de relações com a CGPRE, o que possibilitou a cessão de alguns equipamentos a esta SR.

Quanto à intensificação do combate ao narcotráfico, apesar de não ter sido possível a utilização da ANAC e do SIVAM na localização de áreas de plantio de maconha, o levantamento dessas áreas esta sendo realizado através de informações policiais.

Meta 31: Realizar correições parciais nos procedimentos investigativos da SR/DPF/TO.

Executores: SR, COR, NUCOR

Objetivo/Finalidade: Visando a implementar melhorias na qualidade dos trabalhos de polícia judiciária, bem como para auxiliar e facilitar a tarefa a ser realizada pelas Correições Ordinárias.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: foi nomeado chefe do NUCOR/COR que vem realizando as correições parciais em procedimento da SR/TO e, temporariamente, da Delegacia de Araguaína.

Meta 32: Aprimoramento do uso do banco de dados “Projeto X” ou ferramenta similar oferecida pela DIP no NIP, na UADIP desta Superintendência e na Unidade de Inteligência Policial da Delegacia de Polícia Federal de Araguaína.

Executores: SR, NIP, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Aperfeiçoamento dos processos de inclusão e recuperação de dados relacionados às atividades de polícia judiciária e inteligência.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: o DPF adquiriu licenças de utilização das ferramentas Analyst Notebook, sendo que policiais lotados no NIP já receberam treinamento e atualmente preparam projeto para difusão do conhecimento; entretanto, foram oferecidas poucas licenças para uso do software pela SR/TO e delegacia de Araguaína/TO.

Meta 33: Promover atividades que auxiliem na manutenção dos contatos externos fornecedores de informação, inclusive realizar e participar de reuniões com órgãos regionais do SISBIN e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

Executores: SR, NIP

Objetivo/Finalidade: Otimizar a obtenção de informações de interesse policial e melhorar o grau de colaboração com outros órgãos. Fortalecer a integração dos órgãos de inteligência regionais visando a promover as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de inteligência e de polícia judiciária.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: foram enviados representantes a todas as reuniões do SISBIN no Tocantins, além de outras reuniões com órgãos oficiais e sociais parceiros.

Meta 34: Realizar convênios para disponibilização de acesso a bancos de dados públicos e particulares a partir da Superintendência Regional.

Executores: SR, NIP, NTI, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Ampliação das fontes de dados, permitindo a obtenção, rápida e segura, de informações necessárias ao desenvolvimento das ações de polícia judiciária e de inteligência.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: foram realizados diversos contatos visando o acesso a novos bancos de dados, sendo que em 2008 foi liberado o acesso ao banco de dados regional do DETRAN, tanto para a SR/DPF/TO como para a DPF/AGA.

Ocorreu ainda a disponibilização do acesso ao SISDOC I para os policiais de inteligência lotados na DPF/AGA, os quais inclusive já receberam treinamento; entretanto, não foi firmado nenhum convênio, pois estes ficam a cargo da unidade central do DPF.

Meta 35: Equipar o laboratório do SETEC com cromatógrafo gasoso para aumentar o rol de produtos a serem examinados no laboratório de análises químicas.

Executores: SR, SETEC

Objetivo/Finalidade: Atender às demandas de medicamentos, agrotóxicos e resíduos de contaminação.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 36: Promover a interação com órgãos técnicos afins, das três esferas da administração pública, visando à troca de conhecimentos e experiências.

Executores: SR, SETEC

Objetivo/Finalidade: Manter os servidores do Setor atualizados e cientes da realidade do Estado, bem como, permitir que possam contribuir com os conhecimentos que possuem.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 37: Promover a interação com as autoridades solicitantes de perícias com o objetivo de realizar atendimento mais adequado.

Executores: SR, SETEC

Objetivo/Finalidade: A aproximação pode permitir que as solicitações sejam atendidas com mais brevidade e forneçam os elementos necessários buscados.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 38: Reduzir o número de perícias pendentes ao final de 2007.

Executores: SR, SETEC

Objetivo/Finalidade: Houve a implantação de novos equipamentos, necessários para o adequado atendimento da demanda, no ano de 2007, bem como a realocação dos laboratórios periciais.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 39: Manter um arquivo físico de fotografias e de impressões digitais de pessoas indiciadas em inquéritos policiais desta Superintendência.

Executores: SR, SETEC, NID

Objetivo/Finalidade: O material produzido poderá ser usado como recurso investigativo e peculiar à criminalidade da regional, a ser disponibilizado em suporte prático.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 40: Assegurar a perfeita manutenção dos vestígios essenciais, na área de identificação papiloscópica, à elucidação de crimes investigados.

Executores: SR, SETEC, NID

Objetivo/Finalidade: Necessidade de melhorar a qualidade da prova coletada para maximizar as possibilidades de recurso à identificação papiloscópica na elucidação de crimes.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 41: Desenvolver ações tendentes a combater crimes contra o patrimônio da ECT.

Executores: SR, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Os crimes cometidos contra o patrimônio da União, e em especial contras as

suas empresas públicas, têm apresentado um crescente aumento. Chamam a atenção os constantes roubos cometidos contra os CORREIOS, ocorridos muitas vezes pelo fato de fazer às vezes de instituição bancária, sem, no entanto, estar obrigado a atender às exigências legais de segurança orgânica afetas a essas instituições. A deficiente segurança dos CORREIOS vem favorecendo a ocorrência desses crimes e o que se percebe é que as quadrilhas, antes especializadas em roubo a bancos, estariam migrando para os CORREIOS, capitalizando-se com o dinheiro subtraído e se estruturando para roubos de maior porte. Inclusive, no ano de 2008, policiais federais participaram de treinamentos de segurança orgânica promovidos pelos Correios para seus funcionários.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: estão sendo realizados contatos para estreitar relacionamento, visando uma melhor atuação da PF com a ECT.

2.2.2 Metas Administrativas

Meta 1: Fomentar a realização de cursos da área de atuação da DELEMIG para os servidores atuantes nestas funções tanto na SR quanto na Delegacia de Araguaína.

Executores: SR, DREX, DELEMIG, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Necessidade de qualificar e atualizar servidores do setor para permitir um incremento na qualidade do atendimento ao público e dos procedimentos administrativos correlatos.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: o chefe da DELEMIG recém empossado participou de treinamentos em Brasília. Os novos policiais lotados no Aeroporto de Palmas também foram qualificados pelos servidores anteriores.

Meta 2: Ampliar e adequar o espaço destinado à DELEMIG no Aeroporto da cidade de Palmas, tendo em vista que a Delegacia foi instalada, em 20/03/2007, em sala provisoriamente cedida pela Infraero.

Executores: SR, DREX, DELEMIG,

Objetivo/Finalidade: Aumento da demanda de serviço a cargo da Delegacia com a implementação do PROMASP.

Aumento do efetivo do setor, de forma que o espaço provisório cedido pela Infraero não comporta mais o funcionamento da Delegacia.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: em 2008, a INFRAERO disponibilizou sala mais ampla que comporta as atividades da Polícia Federal para atendimento ao público e melhor conforto para os policiais que ali laboram.

Meta 3: Implementar as condições necessárias para que o DPF acompanhe e desempenhe sua função frente ao projeto “Aeroporto Industrial de Palmas”, em parceria com o governo do Estado e diversos órgãos públicos e entidades privadas.

Executores: SR, DREX, DELEMIG

Objetivo/Finalidade: O projeto prevê a criação de um centro de distribuição neste Estado, internacionalização e criação de zona primária no aeroporto local, o que ensejará o início dos trabalhos de controle de imigração nesta DELEMIG.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: o chefe da DELEMIG acompanhou todas as reuniões com as autoridades estaduais a fim de verificar eventual demanda que seja de atribuição da Polícia Federal.

Meta 4: Reformar a sala dos setores administrativo e operacional da DELESP.

Executores: SR, DREX, DELESP, SELOG

Objetivo/Finalidade: A atual sala não possui balcão de atendimento ao público e os azulejos das paredes estão soltos em alguns pontos, necessitando de uma reforma urgente.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 5: Capacitar os servidores para atuação operacional, principalmente na realização de trabalhos de segurança de dignitários, segurança física de instalações, condução de presos, cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão.

Executores: SR, DREX, NO

Objetivo/Finalidade: Necessidade de condicionamento operacional e de atualização de procedimentos.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 6: Capacitar servidores policiais em cursos de Gerenciamento de Crises.

Executores: SR, DRCOR, DELEPAT

Objetivo/Finalidade: Necessidade de qualificar servidores para a prática de Gerenciamento de Crises em virtude da comum ocorrência de crimes patrimoniais violentos contra reféns, os quais, em razão das atribuições, exigem pronta ação da Polícia Federal, além de que servidores desta Regional integram a Comissão de Gerenciamento de Crise da Caixa Econômica Federal.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: em 2008, duas autoridades policiais participaram de treinamento de 40 horas, em Brasília.

Meta 7: Implementar a utilização no SR/TO do programa SINDRE.

Executores: SR, DRCOR, DRE

Objetivo/Finalidade: Atendimento às disposições contidas na IN 02/2002-DG/DPF.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: em 2008, um servidor da SR/DPF/TO e outro da Delegacia de Araguaína foram habilitados no sistema, tendo recebido orientações, via e-mail ou por contatos telefônicos, de servidores da CGPRE/DCOR quanto ao uso de tal ferramenta.

Meta 8: Capacitar continuamente os servidores lotados na COR, no NUDIS e no NUCOR.

Executores: SR, COR

Objetivo/Finalidade: Objetivando melhor atendimento aos aspectos formais e legais das atividades da área.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: participaram de curso de atualização em PAD servidores que atuam na COR e em comissões de disciplina.

Meta 9: Realizar seminários com o objetivo de conscientizar os servidores da Superintendência e da Delegacia de Araguaína sobre a importância da segurança orgânica.

Executores: SR, NIP DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Otimizar o cumprimento de rotinas e procedimentos que promovam a segurança orgânica.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: foram promovidas pelo NIP/SR/DPF/TO duas apresentações, sendo uma na SR/DPF/TO e outra na DPF/AGA, onde foram transmitidos conhecimentos teóricos e práticos de Segurança Orgânica.

Meta 10: Capacitação dos policiais envolvidos nas atividades de inteligência na Superintendência Regional e na da Delegacia de Polícia Federal de Araguaína.

Executores: SR, NIP, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Disseminar conhecimentos sobre Inteligência Policial.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: sete (07) dos policiais lotados em atividades de inteligência participaram de treinamentos e cursos de utilização de novas tecnologias adquiridas pelo DPF, sendo que posteriormente tais conhecimentos foram retransmitidos aos demais.

Foram realizados ainda *workshops* no NIP/SR/DPF/TO.

Alguns cursos à Distância da “Rede Nacional de Educação à Distância” da Senasp/MJ, durante o ano de 2008, contaram com a participação de policiais lotados na área de inteligência.

Meta 11: Equipar as unidades de inteligência com mobiliário e equipamentos eletrônicos e de informática adequados às atividades desenvolvidas, conforme proposto em projeto básico.

Executores: SR, SELOG, NIP, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Criar um ambiente de trabalho que apresente as características necessárias ao desenvolvimento das atividades de inteligência e otimize o desenvolvimento das tarefas de inteligência.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: no exercício de 2008 foi realizado pregão visando a aquisição de móveis, cadeiras, câmeras digitais, filmadoras e gravadores digitais para o NIP, porém não foi possível adquirir material de informática.

Foram realizadas, ainda, gestões junto a SRF visando a doação de materiais, em particular de informática.

Meta 12: Incrementar o controle e a capacidade de interceptação de sinais, hoje limitada a 64 Canais do Sistema WYTRON.

Executores: SR, NIP, SELOG

Objetivo/Finalidade: Incrementar a capacidade operacional e técnica da Superintendência Regional.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: em 2008, a SR/TO conseguiu obter, por meio da CGPRE/DCOR, o equipamento BEDIN. Não mais utilizando o sistema WYTRON.

Meta 13: Elaborar e Implantar Plano de Segurança Orgânica do NIP e da UADIP.

Executores: SR, NIP SELOG, NTI

Objetivo/Finalidade: Aumentar a segurança das informações e instalações do Núcleo de Inteligência, protegendo-os de quaisquer agentes adversos.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: no exercício 2008, foi formada a Comissão Regional de Segurança Orgânica, responsável pela elaboração de diagnósticos e projetos na área de segurança orgânica. Contudo, não foi elaborado um Plano de Segurança Orgânica especificamente para o NIP, mas sim, para toda a SR/TO.

Meta 14: Fomentar a participação dos peritos em cursos e programas de capacitação dentro da criminalística .

Executores: SR, SETEC

Objetivo/Finalidade: Manter os servidores do setor atualizados e propiciar a troca de informações com outros SETECs/NUTECS.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 15: Implantar os laboratórios adquiridos através do Promotec 2008: Engenharia Civil, Audiovisual, Meio Ambiente e Química.

Executores: SR, SETEC

Objetivo/Finalidade: Atender às demandas de exames periciais das área relacionadas.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 16: Participar de projetos de pesquisa, estudos e cursos técnico-científicos na área de identificação papiloscópica.

Executores: SR, SETEC, NID, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Proporcionar aos Papiloscopistas aperfeiçoamento contínuo.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Meta 17: Instalar sistemas para controle de atividades cartorárias, policiais e administrativas.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Necessidade de organização e concentração dos processos, informações policiais e administrativas da SRTO.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: o parâmetro utilizado para medir a efetividade desta meta foi a melhoria do controle das atividades policiais desenvolvidas na SR/DPF/TO, com a implantação do SISCART.

Ainda não foi implantado o sistema de apoio às atividades administrativas.

Meta 18: Aumentar a disponibilidade de armazenamento de arquivos para utilização das unidades.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Servidor de arquivo atualmente utilizado encontra-se defasado tecnologicamente.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: foram adquiridos e instalados três (03) servidores, utilizados para a instalação do SISCART e armazenamento de arquivos corporativos; entretanto, não foi suficiente para atender demanda interna.

Meta 19: Ampliação da rede local e elétrica.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Abrigar a conexão de novos computadores recém adquiridos.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: foi adquirido junta à CTI um estabilizador de 100KVA que deverá ser instalado neste ano de 2009.

Aquisição de 2(dois) nobreaks de 3kva para energizar os servidores do SISCART.

Meta 20: Interligação de sistemas de transmissão VHF com UHF.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Unir o sistema Tetrapol ao sistema de VHF que possui transmissores de maior potência.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: não realizado devido à desativação dos sistemas de VHF no DPF.

Meta 21: Implantar rede sem fio para conexão de notebooks e computadores do Telecentro.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Aumentar a disponibilidade de acesso seguro à rede local.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: não foram adquiridos ainda os Access Point. A rede do telecentro foi implantada através de cabeamento.

Meta 22: Realizar atualização tecnológica dos computadores adquiridos pelo sistema Promotec/Pro-Amazônia.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Melhorar o desempenho do processamento e armazenamento das máquinas que possuem melhor qualidade de fabricação.

Atingida: [] SIM [x] NÃO [] PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: não foram adquiridos os componentes, pois foram instalados novos computadores no lugar de alguns computadores obsoletos.

Meta 23: Localizar ponto, na cidade de GURUPI-TO, para instalação da antena do sistema Tetrapol.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Melhorar a qualidade de sinal de rádio para a comunicação de voz em operações realizadas naquela cidade.

Atingida: [x] SIM [] NÃO [] PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: foi realizado o levantamento topográfico da área mais adequada para a instalação do Tetrapol.

Meta 24: Localizar ponto, na cidade de ARAGUAÍNA-TO, para instalação da antena do sistema Tetrapol.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Melhorar a qualidade de sinal de rádio para a comunicação de voz em operações realizadas naquela cidade.

Atingida: [] SIM [x] NÃO [] PARCIALMENTE

Meta 25: Substituir Circuito Fechado de TV para monitoramento das áreas externas e internas da SRTO.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Sistema atual não abrange as áreas importantes de monitoramento e não suporta a instalação de mais câmeras.

Atingida: [] SIM [x] NÃO [] PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: realizado estudo conjunto com a comissão de segurança orgânica.

Meta 26: Melhorar o controle das ligações e diminuir o risco de interceptação telefônica clandestina nos ramais da SRTTO.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Atualmente o controle das ligações é realizado pela operadora e os ramais têm linhas independentes com instalações que facilitam a implantação de dispositivos de escuta clandestina.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: ainda sem solução para aquisição de central telefônica digital.

Meta 27: Montagem de laboratório de manutenção de equipamentos eletrônicos.

Executores: SR, NTI

Objetivo/Finalidade: Necessidade de ambiente, material e ferramentas adequadas à realização de trabalhos de manutenção em equipamentos eletrônicos.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Atividades desenvolvidas: não foram adquiridos os equipamentos necessários para a composição do laboratório.

Meta 28: Aquisição de mobiliários (mesa, cadeiras, armários, aparelhos de telefone e outros), para todos os setores da SR/TO, incluindo a DPF/AGA e GURUPI.

Executores: SR, SELOG

Objetivo/Finalidade: Existe carência de mobiliário em todos os setores, principalmente depois do aluguel do prédio ao lado da Superintendência e a posse de novos servidores.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: a meta foi plenamente atendida, uma vez que houve aquisição de mobiliários no valor global de R\$ 300.016,08 (trezentos mil e dezesseis reais e oito centavos), através da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2008 por Sistema de Registro de Preços realizado pela Coordenação de Administração do DPF em Brasília-DF – COAD/DLOG/DPF, no qual esta SR/DPF/TO figurou como participante. Concomitante, esta SR/DPF/TO recebeu recursos para promover a reestruturação física da DELEPREV/DREX/SR/DPF/TO onde também foram adquiridos mobiliários para a referida Delegacia por meio da realização do Pregão Eletrônico nº 008/2008 – SR/DPF/TO.

Tabela 02 – Execução Financeira Meta Administrativa 28

Meta	Valor solicitado	Valor Descentralizado	Valor Executado
Financeira	R\$ 410.177,54	R\$ 358.593,97	R\$ 358.593,97

Foi descentralizado pela Coordenação de Orçamento e Finanças 87,42% do crédito orçamentário solicitado. O recurso foi integralmente utilizado na aquisição de mobiliário.

Meta 29: Aquisição de Sistema de alarme eletrônico para a base da Polícia Federal na cidade Gurupi-TO.

Executores: SR, SELOG

Objetivo/Finalidade: O base da Polícia Federal em Gurupi-TO não dispõe de serviços de vigilância armada, sendo que trabalha com grande número de inquéritos em suas dependências e por isso necessita de maior segurança nas instalações.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: foi instalado sistema de alarme eletrônico, adquirido através da dispensa de licitação nº 009/2008, no valor global de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Meta 30: Desenvolver ações visando à manutenção, à conservação e à ampliação do imóvel cedido a esta Superintendência Regional no município de Gurupi/TO.

Executores: SR, SELOG

Objetivo/Finalidade: Existência de projeto desta SR de transformar a base da Polícia Federal naquela cidade em Posto Avançado da SR/DPF/TO.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: a meta foi plenamente atingida, uma vez que o prédio que abriga as instalações do Posto do Departamento de Polícia Federal na cidade de Gurupi-TO foi reformado.

Meta 31: Fomentar a capacitação continuada dos servidores lotados no SELOG, referente a sua área de trabalho.

Executores: SR, SELOG

Objetivo/Finalidade: Necessidade do servidor público de aprimorar seus conhecimentos e com isso melhorar a qualidade do serviço público.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: a meta atingida durante o exercício de 2008, uma vez que os servidores dos setores ligados ao Setor de Administração e Logística Policial, dentre eles o NAD, NEOF, PROTOCOLO e NUTRAN, num total de 14 (quatorze), receberam capacitação na sua área de

atuação, destacando-se o Programa de Capacitação em Gestão de Logística que foi disponibilizada pelo DPF, em Brasília-DF, através de parceria firmada com a ENAP, Escola Nacional de Administração pública.

Meta 32: Adquirir mais aparelhos de ar condicionado.

Executores: SR, SELOG

Objetivo/Finalidade: Com o aluguel do prédio localizado nas adjacências desta SR, algumas salas necessitam de aparelhos de ar condicionado.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: aquisição de aparelhos de ar condicionado no valor global de R\$ 10.549,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais) que foram adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 012/2008 – SR/DPF/TO.

Paralelamente, esta SR/DPF/TO recebeu recursos específicos para a reestruturação física da DELEPREV/DREX/SR/DPF/TO onde foram, também, adquiridos aparelhos de ar condicionado para aquela Delegacia no importe de R\$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais).

Meta 33: Adquirir extintores de incêndio para o Prédio Capim Dourado e promover a recarga dos demais.

Executores: SR, SELOG

Objetivo/Finalidade: O prédio adjacente ao prédio central da SR/DPF/TO, que foi alugado em junho de 2007, não dispõe de extintores de incêndio.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: foram adquiridos extintores de incêndio e foi promovida a recarga dos demais através das dispensas de licitação nº 029/2008 e 030/2008, no valor global de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Meta 34: Desenvolver ações visando à obtenção de imóvel e/ou terreno adequado para o funcionamento da Delegacia de Araguaína.

Executores: SR, SELOG, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Alto valor locativo do atual imóvel em que está instalada a Delegacia, bem como instalações inadequadas às peculiaridades desta Instituição.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: a meta não foi atingida, apesar de terem sido realizadas gestões, sem sucesso, junto a Prefeitura da cidade de Araguaína-TO e junto ao DNIT (que dispõe de grande área de terreno naquela cidade) visando a obtenção do referido terreno, mediante doação.

Meta 35: Desenvolver ações visando à obtenção de terreno adequado para a construção da Superintendência Regional.

Executores: SR, SELOG

Objetivo/Finalidade: Alto valor locativo do atual imóvel em que está instalada a Superintendência, bem como instalações inadequadas às peculiaridades desta Instituição.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: ação parcialmente atingida, tendo em vista que várias gestões foram realizadas por parte desta descentralizada no intuito de regularizar a área que foi disponibilizada para o Departamento de Polícia Federal pelo Governo Estado do Tocantins.

Apesar de não ter conseguido a regularização do terreno, foram cumpridas algumas etapas junto à Prefeitura de Palmas e junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Meta 36: Estruturar espaço físico especialmente destinado às atividades inerentes ao Telecentro.

Executores: SR, T&D

Objetivo/Finalidade: Necessidade de realocar os equipamentos e materiais destinados ao funcionamento do Telecentro.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: adequação de sala que foi dotada de móveis e equipamentos necessários às atividades do Telecentro.

Meta 37: Fomentar o treinamento de tutores de cursos à distância, bem como de gestores de Telecentro.

Executores: SR, T&D

Objetivo/Finalidade: A disponibilidade de tutores de cursos e gestores no âmbito da própria Superintendência Regional do Tocantins é fator que facilitará o aprendizado e estimulará a participação.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: no início de 2008 houve muitas inscrições para os cursos a distância, mas, com a introdução de bolsa para policiais de outras forças, extrapolou a procura pela educação EaD, não “sobrando” vagas para a PF.

Meta 38: Adquirir filmadoras e câmeras fotográficas digitais.

Executores: SR, SELOG, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: Os serviços de inteligência, para a sua eficácia plena, muita das vezes dependem desses recursos tecnológicos, que, a depender do contexto probatório, oferecem elementos probatórios em processos penais .

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: foram adquiridas filmadoras e câmeras fotográficas digitais para o Núcleo de Inteligência - NIP/SR/DPF/TO através da cotação eletrônica nº 025/2008 no valor global de R\$ 6.013,16 (seis mil e treze reais e dezesseis centavos).

Paralelamente, e considerando que esta SR/DPF/TO recebeu recursos específicos para a reestruturação física da DELEPREV/DREX/SR/DPF/TO esta Regional promoveu a aquisição de gravador digital, filmadora digital e projetor de imagem para aquela Delegacia no importe de R\$ 5.826,70 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), através da adesão ao Pregão Eletrônico nº 013/2008 por SPR promovido pela SR/DPF/TO.

Por fim, equipamentos como tais foram cedidos pela CGPRE/DCOR para as atividades da DRCOR.

Meta 39: Desenvolver ações objetivando recursos para a manutenção do imóvel ocupado pela Delegacia de Araguaína.

Executores: SR, SELOG, DPF/AGA

Objetivo/Finalidade: O imóvel alugado onde está instalada a Delegacia necessita de manutenções constantes, devido aos desgastes naturais dados pelos agentes naturais e pelo normal uso do bem.

Atingida: SIM NÃO PARCIALMENTE

Ações desenvolvidas: a Delegacia de Araguaína, funciona em imóvel locado, e existem instruções internas do DPF, que não permitem o uso de recursos públicos para reforma de prédios locados.

2.3 Programas

2.3.1 Programa 1353 – Modernização da Polícia Federal

O Programa apoia-se em posturas adotadas pelo Ministério da Justiça, sendo que os atores responsáveis pelas decisões a serem tomadas em execução direta são servidores de carreira do Poder Executivo, atuando nas funções de Gerente de Programa, Gerente-Executivo e Coordenadores de Ações, não se olvidando os policiais e demais servidores do DPF que atuam em atividades meio, com claros benefícios a todas as Unidades Federativas da União e à sociedade como um todo.

A par disso, conta-se também com a aquisição de equipamentos e sistemas de última geração, bem como assessoria de pessoal especializado, contratado especificamente para auxiliar os trabalhos, de modo a conferir respaldo técnico às ações desenvolvidas. Tal situação pode ser percebida, por exemplo, no Projeto PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC, em que, por meio de acordo de cooperação internacional, o DPF vem modernizando, atualizando e dotando de instrumentos tecnológicos necessários as suas Unidades Centrais e Descentralizadas.

Nesse diapasão, podem ser destacadas algumas estratégias voltadas à atualização da instituição Polícia Federal, tais como modernização dos equipamentos e sistemas utilizados pelos policiais federais, melhora da estrutura e dos modelos operacional e gerencial do DPF, alta tecnologia a ser utilizada no combate à criminalidade, ampliação e reforma das Unidades Descentralizadas, construção de novas unidades em regiões estratégicas e reformas daquelas já existentes, melhor efetividade no controle do tráfego internacional de passageiros, implementação de um sistema integrado de informações, e outras ações a serem decididas em conformidade com o Planejamento estratégico da instituição.

Tabela 03 – Dados Gerais do Programa 1353

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Aprimorar a estrutura e os modelos operacional e gerencial, bem como a capacidade executiva do policiamento federal
Objetivos Específicos	Em decorrência dos erros de estratégias político-administrativas de décadas passadas, observa-se, atualmente, o enfraquecimento das instituições de segurança, o elevado nível de corrupção e a abertura do país para a criminalidade internacional, transformando o Brasil em uma nação de fronteiras abertas. A Polícia Federal, como órgão da administração direta do Governo Federal, responsável pelas atividades de Polícia Judiciária da União, coloca-se à frente dessa situação, apontando suas deficiências e vulnerabilidades e propondo soluções concretas e exequíveis que têm como base fundamental a determinação, a tecnologia e a competência como forças motoras, por excelência, capazes de impulsionar a idéia de modernização e viabilizar a implementação das medidas adequadas. Em função da complexidade das atribuições constitucionais e da sua situação atual, a Polícia Federal tem enfrentado dificuldades extremas na consecução dos seus objetivos, convivendo com a escassez de recursos de toda ordem, o que pode conduzir o País a uma condição de extrema vulnerabilidade em matéria de segurança pública. Busca-se com essa programa de governo prover a Polícia Federal das condições adequadas, em termos de estrutura operacional, para que ela possa cumprir de forma eficiente e eficaz com seu mister constitucional.
Gerente do programa	Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Gerente executivo	Paulo Martins Beltrão Filho
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Superintendência Regional da PF no Tocantins
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Não há indicadores de desempenho para o programa.
Público-alvo (beneficiários)	Departamento de Polícia Federal

O Programa em referência é operacionalizado com base em ações específicas. A ação que foi parcialmente desenvolvida pela SR/TO, encontra-se descrita na tabela a seguir:

Tabela 04 - Execução Orçamentária e Financeira do Programa 1353

Projeto/atividade	Dotação Descentralizada	Empenho Emitido	Despesa Executada	Crédito Disponível
Reaparelhamento das unidades operacionais e do SETEC	R\$ 4.205,00	R\$ 4.205,00	R\$ 4.205,00	R\$ 0,00

Fonte: SIAFI – Base de dados 06/02/09

A dotação orçamentária deste programa disponibilizada à SR/DPF/TO em 2008 totalizou R\$ 4.205,00. O percentual da execução da despesa atingiu 100% do valor disponibilizado, considerando o montante empenhado e os empenhos liquidados.

Os recursos disponibilizados foram utilizados para aquisição de equipamentos para o Setor Técnico Científico.

2.3.2 Principais Ações do Programa

2.3.2.1 – Ação 1899 (Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico – Promotec/Pró-amazônia)

Tabela 05 – Dados gerais da ação 1899

Tipo	Projeto
Finalidade	Reaparelhar as unidades da Polícia Federal com equipamentos e tecnologias aplicáveis à atividade policial, visando à modernização da instituição e ao aumento de sua eficiência no combate à criminalidade.
Descrição	Aquisição de equipamentos e sistemas para a área de criminalística, de identificação e de outros sistemas aplicáveis à capacitação e à investigação policial; aquisição de aeronaves, de embarcações, de viaturas e outros itens de uso policial para comporem os diversos sistemas relacionados ao Programa de Modernização da Polícia Federal, provenientes de recursos externos; construção de um banco de dados de DNA; aquisição de materiais permanentes e implantação dos planos de segurança orgânica nas Unidades do Departamento de Polícia Federal - DPF, abrangendo a segurança das instalações, segurança do pessoal, segurança de sistemas e segurança de documentos, provenientes de recursos próprios e do Tesouro Nacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Administração e Logística Policial
Coordenador nacional da ação	Paulo Martins Beltrão Filho
Unidades executoras	200405
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Setor Técnico Científico - SETEC
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Avaliar os sistemas, promover sua adequação, interligar banco de dados, promover treinamento de pessoal, dentre outras atividades pertinentes ao projeto.

Cabe acrescentar que a SR/DPF/TO participa do programa Modernização da Polícia Federal, por meio da ação 01899 – Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico – Promotec/Pró-amazônia, que apresentou a seguinte execução no exercício:

Tabela 06 - Metas e Resultados da Ação 1899 no Exercício 2008

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão%
Financeira	R\$ 4.205,00	R\$ 4.205,00	100%
Física	Não possui, pois era geral e contou com a ajuda desta SR.		

Fonte: SIAFI – Base de dados 06/02/09

2.3.3 Programa 0662 – Prevenção e Repressão à Criminalidade

Pesquisas recentes indicam a criminalidade com um dos principais problemas enfrentados pela população. Segundo estudos do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o custo da violência no Brasil em 2004, foi estimado em R\$ 92,2 bilhões, o que representou 5,09% do PIB, ou um valor per capita de R\$ 519,40. Deste total, R\$ 28,7 bilhões corresponderam a despesas efetuadas pelo setor público e R\$ 60,3 bilhões foram associados aos custos tangíveis e intangíveis arcados pelo setor privado. Embora estes custos incluam acidentes de trânsito e suicídios, boa parte está ligada à criminalidade.

Nos últimos anos, a criminalidade no país aumentou substancialmente em todos os seus níveis e modalidades. Tal quadro se deve, não só devido às questões sociais decorrentes dos problemas enfrentados pela economia brasileira, como, principalmente, pela atuação crescente do crime organizado, com fortes reflexos nas taxas de violência e de corrupção nas três esferas de Poder.

Além dos efeitos diretos sobre as vítimas e seus familiares e de um maior dispêndio do Estado com os sistemas de segurança, justiça, saúde e de previdência social, o aumento da violência e da criminalidade impõe gastos de recursos às famílias e empresas, desvia recursos dos setores produtivos, gera perda de capital, ocasiona mudanças de hábitos, bem como inibe o turismo interno e externo e o consumo de determinados bens e serviços. Além disso, o custo da proteção leva as empresas a aumentarem os preços dos seus bens e serviços, o que gera uma diminuição dos negócios e conseqüentemente da atividade econômica.

Por sua vez, o desvio de dinheiro público, decorrente da corrupção, diminui a capacidade de investimento estatal e das empresas e prejudica o desenvolvimento econômico exacerbando cada vez mais a desigualdade social e conseqüentemente aumentando a criminalidade. A redução da criminalidade, mediante a repressão ao tráfico de drogas, de armas e à lavagem de dinheiro, das ações de combate à corrupção e ao crime organizado, entre outras, por parte da Polícia Federal, propiciará condições favoráveis ao aumento do crescimento econômico, pois cria oportunidades de emprego e diminui as desigualdades sociais, fortalecendo a democracia, a cidadania e a paz social.

Tabela 07 – Dados Gerais do Programa 0662

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Reduzir a criminalidade, intensificando o combate às organizações criminosas e aos crimes sob a competência da

	União.
Objetivos Específicos	
Gerente do programa	Romero Luciano Lucena de Menezes
Gerente executivo	Joaquim Cláudio Figueiredo de Mesquita
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Superintendência Regional da PF no Tocantins
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Não possui indicadores
Público-alvo (beneficiários)	A sociedade

A execução parcial do programa de Prevenção e Repressão à Criminalidade que se deu no âmbito da SR/DPF/TO, ocorreu por meios das seguintes ações:

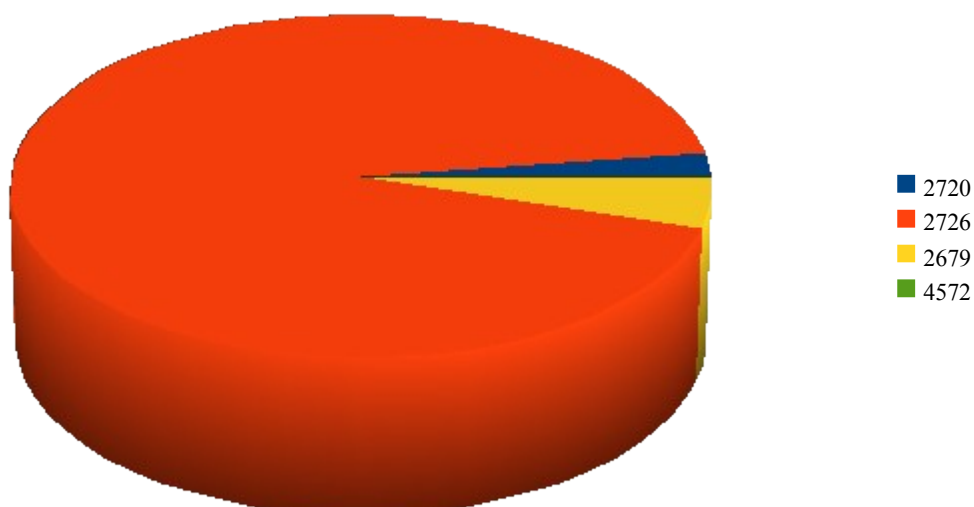
Tabela 08 - Execução Orçamentária e Financeira do Programa 662

Projeto/atividade	Dotação Descentralizada	Empenho Emitido	Despesa Executada	Crédito Disponível
Ações de caráter sigiloso - 2720	R\$ 17.029,19	R\$ 17.029,19	R\$ 17.029,19	R\$ 0,00
Prevenção e repressão a crimes praticados contra bens, serviços e interesses da União - 2726	R\$ 701.948,63	R\$ 698.651,63	R\$ 698.651,63	R\$ 0,00
Fiscalização e controle de empresas de produção, transporte e comércio de precursores químicos -2679	R\$ 34.467,10	R\$ 34.467,10	R\$ 34.467,10	R\$ 0,00
Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação - 4572	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 754.144,92	R\$ 750.847,92	R\$ 750.847,92	R\$ 0,00

Fonte: SIAFI – Base de dados 06/02/09

A diferença entre a dotação orçamentária descentralizada e a despesa executada é o crédito que foi anulado.

Gráfico 01 - Despesa Executada por Ação



2.3.4 Principais Ações do Programa

2.3.4.1 – Ação 2720 (Operações de Caráter Sigiloso)

Tabela 09 – Dados gerais da ação 2720

Tipo	Atividade
Finalidade	Planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.
Descrição	Mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Inteligência Policial
Coordenador nacional da ação	Daniel Lorens de Azevedo
Unidades executoras	200405
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Núcleo de Inteligência Policial
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Diretoria de Inteligência e Núcleos de Inteligência nas Superintendências e Delegacias de Polícia Federal

Tabela 10 - Metas e Resultados da Ação 2720 no Exercício 2008

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão%
Financeira	R\$ 17.029,19	R\$ 17.029,19	100%
Física	Não possui, pois era geral e contou com a ajuda desta SR.		

Fonte: SIAFI – Base de dados 06/02/09

2.3.4.2 – Ação 2726 (Prevenção e Repressão a Crimes Praticados Contra Bens, Serviços e Interesses da União)

Tabela 11 – Dados Gerais da Ação 2726

Tipo	Atividade
Finalidade	Combater o contrabando e o descaminho, os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores, o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.

Descrição	Desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de investigações, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições e de outras ações relevantes à elucidação de crimes; custeio de despesas com o deslocamento de agentes; aquisição de equipamentos de uso policial; dentre outros. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Realizar operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Executiva
Coordenador nacional da ação	Rômulo Berrêdo
Unidades executoras	200405
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento /execução ação	Delegacias da SR/DPF/TO e SETEC.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento das atividades ligadas à repressão desse tipo de delito, bem como das rotinas e normas aplicáveis à execução e avaliação dos resultados da ação.

Tabela 12 - Metas e Resultados da Ação 2726 no Exercício 2008

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão%
Financeira	R\$ 701.948,63	R\$ 698.651,63	99,53%
Física	Não possui, pois era geral e contou com a ajuda desta SR.		

Fonte: SIAFI – Base de dados 06/02/09

2.3.4.3 – Ação 2679 (Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos)

Tabela 13 – Dados Gerais da Ação 2679

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover ações de fiscalização e controle do uso de produtos químicos, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópica, não permitindo que sejam utilizados na produção de drogas.
Descrição	Realização de operações rotineiras e/ou emergenciais no sentido de prevenir, combater e debelar o desvio de finalidade na utilização de produtos químicos submetidos a controle, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas, como cocaína, heroína, LSD, entre outros.
Unidade responsável pelas	Diretoria Executiva

decisões estratégicas	
Coordenador nacional da ação	José Alberto Maciel Costa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado - DRCOR
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento das atividades ligadas à repressão desse tipo de delito, bem como das rotinas e normas aplicáveis à execução e avaliação dos resultados da ação.

Tabela 14 - Metas e Resultados da Ação 2679 no Exercício 2008

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão%
Financeira	R\$ 34.467,10	R\$ 34.467,10	100%
Física	Não possui, pois era geral e contou com a ajuda desta SR.		

Fonte: SIAFI – Base de dados 06/02/09

2.3.4.4 – Ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação)

Tabela 15 – Dados Gerais da Ação 4572

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição	Treinamento, qualificação e requalificação de servidores, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Gestão de Pessoal
Coordenador nacional da ação	Rômulo Berrêdo
Unidades executoras	200405
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	T&D
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento de polícia judiciária, dos planos e programas de capacitação e gestão administrativa.

Tabela 16 - Metas e Resultados da Ação 4572 no Exercício 2008

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão%
Financeira	R\$ 700,00	R\$ 700,00	100%
Física	Não possui, pois era geral e contou com a ajuda desta SR.		

Fonte: SIAFI – Base de dados 06/02/09

2.4 Desempenho Operacional

O Departamento de Polícia Federal não possui indicadores de desempenho operacional. A Diretoria de Administração e Logística Policial está contratando instituição especializada para a definição de tais indicadores.

Embora não haja indicadores institucionais, PF no Estado do Tocantins estabeleceu critérios numéricos de comparação dos resultados das atividades desenvolvidas pelas suas delegacias e setores.

Os resultados operacionais a seguir apresentados, são fruto da atuação integrada das diversas delegacias que compõem a SR/TO, com aplicação de recursos atrelados às ações dos programas de Prevenção e Repressão à Criminalidade, bem como do Programa de Modernização da Polícia Federal e Apoio administrativo.

Nesse contexto, não vislumbramos a viabilidade técnica da ligação direta e objetiva do resultado operacional a determinado programa ou ação, uma vez que os recursos financeiros aplicados na grande maioria das ações desenvolvidas pela Superintendência são de um e de outro programa, embora seja desejável para uma adequada avaliação dos programas e ações sob a responsabilidade da Polícia Federal.

2.4.1 Desempenho Operacional da Polícia Judiciária

A realização de ações com enfoque nas atividades de Polícia Judiciária da União da Superintendência e da Delegacia de Araguaína foram enfatizadas no decorrer do exercício 2008, sendo as autoridades policiais conscientizadas quanto à importância da qualidade do inquérito policial, que deve sempre primar pelos princípios da celeridade e eficiência.

As tabelas 17-A e 17-B, a seguir, resumem o comportamento das atividades de polícia judiciária no decorrer do ano 2008.

Tabela 17 A – Resumo das Atividades da Polícia Judiciária

Atividades	2007 (UN)	2008 (UN)
IPL instaurados	546	645
IPL relatados	652	516
IPL em andamento	400	936
TCO instaurados	25	14
Cartas precatórias registradas	130	214

Tabela 17 B – Resumo das Atividades da Polícia Judiciária

Item	Total em 2008
Flagrantes	22
Prisão preventiva	02
Prisão temporária	10
Mandado de busca e apreensão	55
Armas apreendidas	24
Bens apreendidos – veículos	16

Ainda em decorrência do cumprimento da sua missão institucional e do desempenho das funções de polícia judiciária, a Polícia Federal no Estado do Tocantins produziu mais de 700 laudos periciais criminais, imprescindíveis ao conjunto das investigações desenvolvidos nas diversas áreas de sua atuação.

A produção de laudos apresentou um aumento na produtividade na ordem de mais de 60% de um ano para outro, conforme atesta a tabela a seguir.

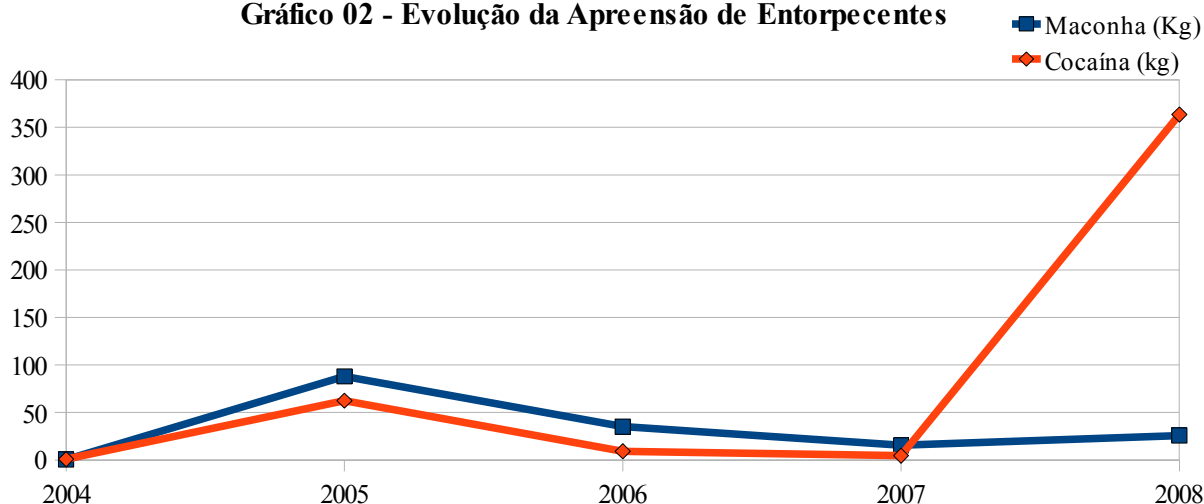
Tabela 18 – Resumo do Desempenho do Setor Técnico Científico e Núcleo de Identificação

Atividades	2007 (UN)	2008 (UN)
Laudos periciais produzidos	422	704
Laudos Pendentes	159	140
Laudos papiloscópicos	24	15

No que concerne ao combate ao tráfico ilícito de drogas, em 2008, dentre outras apreensões de substâncias entorpecentes, a SR/DPF/TO, apreendeu mais de 360kg de cocaína e 25,7kg de maconha; o que representa um crescimento extraordinário em relação ao ano de 2007, quando foram apreendidos 20 quilos de maconha/cocaína.

Tabela 19 – Histórico de Apreensões de Entorpecentes da SR/DPF/TO

Ano	Maconha (Kg)	Cocaína (kg)	Total
2004	0,5	0,9	1,4
2005	88,0	62,5	150,5
2006	35,1	9,2	44,3
2007	15,5	4,5	20,0
2008	25,7	363,5	389,1
Total	164,75	440,56	605,3

Gráfico 02 - Evolução da Apreensão de Entorpecentes

Operações Policiais Realizadas

Operação Neve o Cerrado

Data de realização: 15/05/08

Objetivo: combater o tráfico de drogas.

Resultados: as investigações foram direcionadas para quadrilha que enviava para o Estado do Tocantins pasta-base de cocaína. Os trabalhos envolveram o cumprimento de diligências neste Estado, em Mato Grosso (Cáceres) e em São Paulo (Ribeirão Preto). Foram presas na Operação, dentre os flagrantes, 11 pessoas (8 no TO, 2 em MT e 1 em SP), tendo sido cumpridos 15 MBA's.

Operação Varredura V

Data de realização: 26 a 28/05/08

Objetivo: combater os serviços clandestinos/irregulares de segurança privada.

Resultados: operação concretizada com o apoio da CGSP/DPF, teve como base fiscalizações que foram realizadas no interior e na capital do Estado do Tocantins, tais como, encerramentos de atividades, notificações de contratação de serviço irregular, vistorias bancárias, autos de constatação de infração e informações.

Operação Conexão Vermelha

Data de realização: 18/07/08

Objetivo: combater a exploração clandestina de serviço de internet sem fio e telefonia VOIP no Estado do Tocantins.

Tipificação das condutas investigadas: art. 183 da Lei 9.472/97 (Código de Telecomunicações) – exploração clandestina de atividade de telecomunicação – e o inciso VII do art. 7º da Lei 8.137/90 – crime contra as relações de consumo.

Resultados: operação realizada em conjunto com a ANATEL, deflagrou no cumprimento de oito (08) MBA's em Palmas e em Miracema do Tocantins/TO, bem como na apreensão de equipamentos utilizados para a exploração dos serviços.

Segundo informações da ANATEL, as empresas investigadas deixaram de recolher aos cofres da União, até então, cerca de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Operação Canto da Sereia

Data de realização: 24/07/08

Objetivo: desarticular organização criminosa especializada em “vender” créditos tributários inexistentes a empresários, visando à compensação fraudulenta junto ao Fisco Federal.

Tipificação das condutas investigadas: inserção de dados falsos nos sistemas da Secretaria da Receita Federal (art. 2º, inciso I da Lei 8.137/1990), estelionato (art. 171 do Código Penal), formação de quadrilha (art. 288 do CPB) e lavagem de dinheiro (art. 1º, inciso VII da Lei 9.613/1998)

Resultados: foram cumpridos dezoito MBA's: três no Estado do Tocantins, seis em Goiás, oito no Pará e um na cidade de Brasília.

Segundo informações da Secretaria da Receita Federal do Brasil, as empresas investigadas deixaram de recolher aos cofres da União, até então, cerca de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais).

Operação Capim Dourado

Data de realização: 12 a 13/10/08

Ação conjunta da Polícia Federal e do IBAMA na Estação Ecológica Serra Geral, no município de Ponte Alta/TO, que redundou na prisão, em flagrante, de sete pessoas (07) por furto e tráfico de capim dourado, invasão de reserva ambiental nacional, destruição da reserva através de queimada, caça predatória e porte de arma.

Operação da Ilha do Bananal

Data de realização: 16/06 a 01/11/2008

Objetivo: cumprir decisão judicial que determinou a retirada de bovino da Ilha do Bananal/TO.

Resultados: ação realizada em conjunto com o Ibama, teve trabalhos realizados a princípio de forma pontual, devido as condições e extensão do local, e paulatinamente a medida que se fizeram necessários, a atuação policial foi se estendendo por toda a extensão territorial da Ilha até o cumprimento da referida decisão judicial.

Essa operação demandou a utilização de quase todos os Policiais Federais lotados nesta SR, em sistema de rodízio, tendo em vista as precárias condições para trabalhos na Ilha, que incluía o pernoite em barracas e o preparo das próprias refeições, com alimentos que eram adquiridos antes de adentrar a Ilha.

Foi utilizado ainda um helicóptero esquilo e equipe de pilotos da CAOP , que nos auxiliou

por 12 (doze) dias, o que foi indispensável para conclusão dos trabalhos.

Atualmente, é realizado trabalho de manutenção pela FUNAI e ADAPEC/TO, para que os “retireiros” não retornem com o gado para o interior da Ilha.

2.4.2 Desempenho Operacional da Polícia Administrativa

No desempenho das atividades de polícia administrativa, que tem como função limitar ou regular direitos, interesses ou liberdades legítimos que o poder público, em razão de normas legais, é compelido a disciplinar, regulamentar e fiscalizar, a SR/DPF/TO concentrou a execução de suas ações no controle migratório, controle de armas e controle de segurança privada.

O resumo das principais atividades desenvolvidas no âmbito da polícia administrativa são representados nas tabelas 20, 21 e 22, a seguir.

Tabela 20 – Serviços de polícia administrativa desenvolvidos no controle de armas

Atividades	2007	2008
Registro de armas de fogo expedidos	96	1.091
Portes de armas de fogo expedido	7	2
Autorização para aquisição de arma de fogo emitidos	22	56
Recadastramento de arma de fogo	64	953
Pedidos de porte de arma indeferidos	2	17
Ocorrências (roubo/furto/extravio de armas de fogo)	55	96
Armas recebidas pela Campanha do Desarmamento	2	59
Guias de trânsito de armas de fogo emitidos	33	18

No período de 02 a 19.12.2008, a Campanha intitulada “Arma Legal só com Registro Federal”, foi reforçada no Estado, inclusive com a interiorização, que contou com o suporte das prefeituras dos municípios de Araguaína, Araguatins, Tocantinópolis, Guaraí, Paraíso, Gurupi, Dianópolis, Natividade, Caseara e Palmas/TO.

Tabela 21 – Serviços de polícia administrativa desenvolvidos no controle migratório

Atividades	2007	2008
Emissão de passaportes	4.291	3.873
Pedido de sindicância de estrangeiros*	X	37
Recadastramento de estrangeiros	2	2
Carteira de estrangeiros	73	62
Registro de estrangeiros	31	28
Prorrogação de vistos	36	119

Pedidos de permanência de estrangeiros	14	23
Pedidos de naturalização	6	3
Registro de autos de infração de estrangeiros	14	40

* dado não apresentado para o exercício 2007

Tabela 22 – Serviços de polícia administrativa desenvolvidos no controle de segurança privada

Atividades	2007	2008
Autos de constatação e notificação de infração	17	23
Vistoria das instalações de empresa de vigilância	37	35
Renovação de certificado de segurança	8	16
Vistoria de veículos especiais de transporte de valores	8	15
Renovação de certificados de vistoria de veículos especiais	8	3
Planos de segurança/ vistorias de agências bancárias	101	123
Carteiras de vigilantes requeridas	468	358
Certificados vigilantes registrados	476	523
Guias de transporte/transferência de armas emitidas	11	38
Aplicação de multas	0	1
Análise de processos aquisição armas e afins	11	38
Análise de inclusão GESP	273	19
Processos de revisão/autorização de funcionamento analisados	11	11

2.4.3 – Evolução de gastos gerais

Tabela 23 – Evolução dos Gastos Gerais da SR/DPF/TO

Descrição	Ano		
	2006	2007	2008
1. Passagens	R\$ 115.606,22	R\$ 171.042,78	R\$ 244.250,00
2. Diárias e ressarcimentos de despesas em viagens	R\$ 666.807,43	R\$ 1.194.742,75	R\$ 795.819,46
3. Serviços terceirizados			
3.1 Publicidade	R\$ 7.180,80	R\$ 9.038,40	R\$ 12.735,95
3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação	R\$ 446.700,24	R\$ 524.88,32	R\$ 491.744,99
3.3 Tecnologia da Informação	R\$ 7.789,00	R\$ 14.268,88	R\$ 10.175,04
3.4 Outras Terceirizações	R\$ 463.750,19	R\$ 645.947,68	R\$ 639.521,03
3.5 Suprimento de fundos	R\$ 34.986,30	R\$ 44.896,00	R\$ 39.800,29
4. Cartão de crédito corporativo	R\$ 29.042,98	R\$ 32.605,17	R\$ 31.193,91
Totais	R\$ 1.771.863,16	R\$ 2.112.541,66	R\$ 2.265.240,67

Fonte: SIAFI – Base de dados 06/02/09

O valor da despesa com diárias e ressarcimento de despesas em viagens apresentou comportamento atípico em 2007 em função das ordens de missão e ordens de serviços administrativos emitidos para os servidores que prestaram serviço na realização dos Jogos Panamericanos.

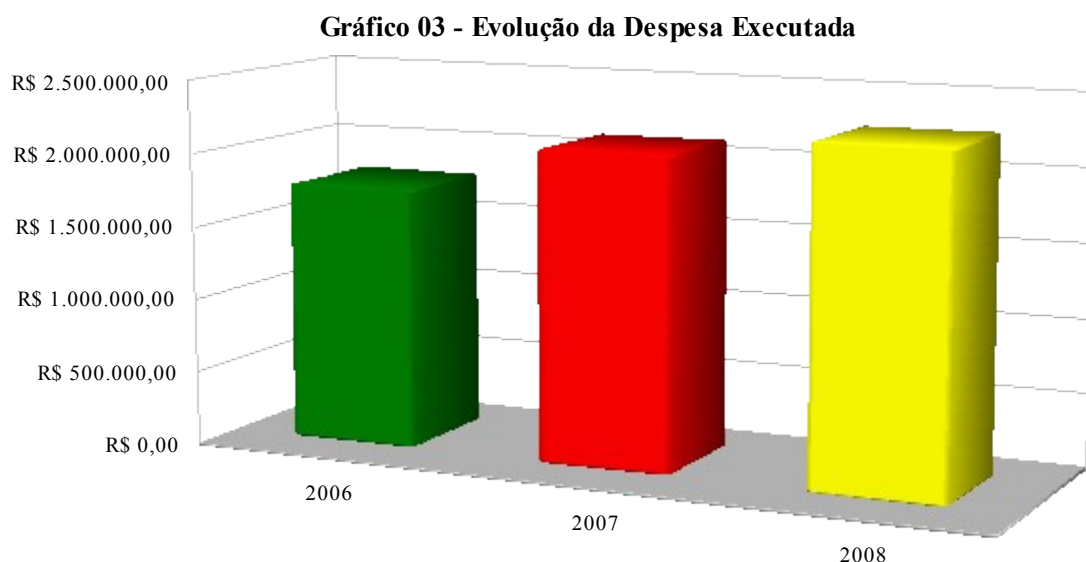
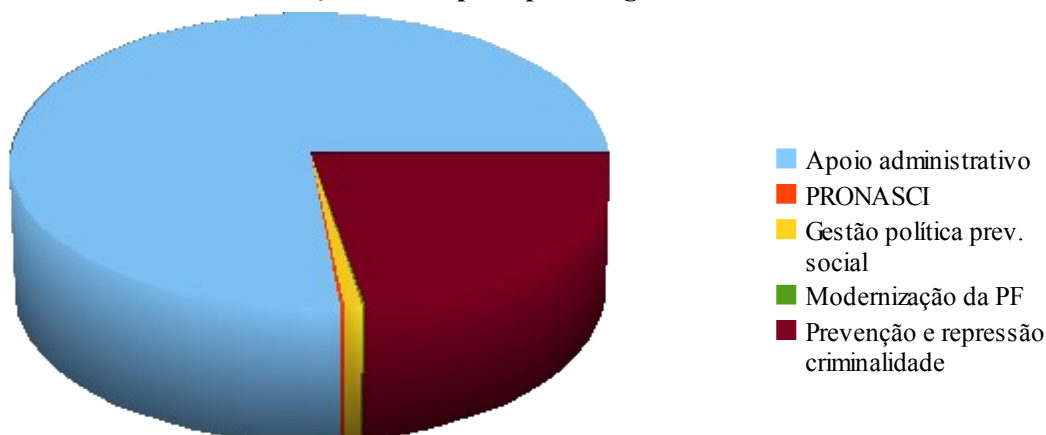


Tabela 24 – Execução da Despesa no Exercício

Programa	Ação	Despesa executada 2008	
		200404	200405
Apoio administrativo (750)	Adm. da unidade (2000)	R\$ 2.578.849,89	R\$ 6.695,87
PRONASCI (1453)	Campanha Desarmamento (8375)	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
Gestão política prev. social (0087)	Gestão Adm. Programa (2272)	R\$ 29.719,95	R\$ 0,00
Modernização da PF (1899)	Reaparelhamento do SETEC (1353)	R\$ 00,00	R\$ 4.205,00
Prevenção e repressão criminalidade	Operações de caráter sigiloso (2720)	R\$ 00,00	R\$ 17.029,19
Prevenção e repressão criminalidade	Prev. Repres. crimes contra bens, serv., interesses da União (2726)	R\$ 00,00	R\$ 698.651,63
Prevenção e repressão criminalidade	Fiscal., controle empresas de prod., trasp. e comerc. De químicos (2679)	R\$ 00,00	R\$ 34.467,10
Prevenção e repressão criminalidade	Capacit. Servidores (4572)	R\$ 00,00	R\$ 700,00
Total		R\$ 2.614,069,84	R\$ 762.018,79

Gráfico 04 - Execução da Despesa por Programa

2.4.4 – Indicadores de desempenho

Objetivos: apresentar indicadores de desempenho não necessariamente vinculados aos programas governamentais e que são informativos do esforço e da eficiência governamental.

Descrição: deve-se notar que os indicadores de desempenho operacional estão relacionados às atividades realizadas pela Superintendência (incluindo suas delegacias) e são distintos dos indicadores de programas, tornando sua apresentação importante para a avaliação do esforço e da eficiência governamental.

Para cada indicador, é apresentado, o seguinte:

a) Utilidade

b) Tipo: eficácia, eficiência ou efetividade,

- **Eficiência:** Os indicadores de eficiência são utilizados para avaliar a capacidade de um processo em converter insumos em produtos. Dessa forma, podem avaliar o uso de diferentes insumos, tais como: pessoal (indicadores de produtividade), recursos financeiros (indicadores de economicidade) e tempo (indicador de agilidade). Este tipo de indicador não faz juízo de valor sobre o produto gerado, avaliando exclusivamente o processo. Exemplo: Quantidade de inquéritos relatados/número de delegados. Este indicador avalia somente a produtividade da área, não fazendo juízo de valor sobre a qualidade do trabalho executado.

- **Eficácia:** O indicador de eficácia visa a avaliar se a instituição está atingindo seus objetivos ou metas, a partir da comparação entre o valor estimado e o realizado. Este tipo de indicador não faz juízo de valor quanto aos insumos consumidos no processo produtivo. Exemplo: O número de inquéritos relatados no âmbito da Delegacia de Imigração atingiu 95% da meta estabelecida.

c) Fórmula de cálculo

d) resultado do indicador no exercício

e) Método de aferição

Indicador I: Percentual de inquéritos relatados frente aos inquéritos instaurados

- a) utilidade: medir o percentual de inquéritos policiais relatados frente ao número de inquéritos instaurados no exercício.
- b) tipo: eficácia
- c) fórmula de cálculo: $(\Sigma \text{ inquéritos relatados } 2008) * 100 / \Sigma \text{ inquéritos instaurados } 2008$
- d) resultado do indicador: **80,00%**
- e) método de aferição: informações extraídas da tabela 17-A
- f) responsável pelo cálculo: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF

Indicador II: Taxa de crescimento do volume de inquéritos policiais instaurados

- a) utilidade: medir, em relação ao ano anterior, a taxa de crescimento do quantitativo de inquéritos policiais instaurados
- b) tipo: eficiência
- c) fórmula de cálculo:
 $(\Sigma \text{ inquéritos instaurados } 2008) * 100 / \Sigma \text{ inquéritos instaurados } 2007$
- d) resultado do indicador: **18,13%**
- e) método de aferição: informações extraídas da tabela 17-A
- f) responsável pelo cálculo: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF

Indicador III: Taxa de crescimento do volume de laudos periciais emitidos

- a) utilidade: medir, em relação ao ano anterior, a taxa de crescimento do quantitativo de laudos emitidos
- b) tipo: eficiência
- c) fórmula de cálculo:
 $((\Sigma \text{ laudos emitidos } 2008) * 100 / \Sigma \text{ laudos emitidos } 2007) - 1) * 100$
- d) resultado do indicador: **66,82%**
- e) método de aferição: informações extraídas da tabela 18
- f) responsável pelo cálculo: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve ocorrências no período (item 2.5.2, anexo I, Portaria CGU Nº 2238/08)

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no Siafi

Ano de Inscrição	RP Processados				RP Não-processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2006	R\$ 3.246,16	R\$ 3.246,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.927,20	R\$ 5.318,34	R\$ 37.608,86	R\$ 0,00
2007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.775,05	R\$ 12.341,63	R\$ 126.433,42	R\$ 0,00
2008	R\$ 1.464,55	R\$ 1.464,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.511,25	R\$ 41.427,79	R\$ 193.083,46	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.710,71	R\$ 4.710,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 416.213,50	R\$ 59.087,76	R\$ 357.125,74	R\$ 0,00

Fonte: SIAFI

5. Demonstrativo de transferências no Exercício

Não houve ocorrências no período (item 2.5.2, anexo I, Portaria CGU Nº 2238/08).

6. Previdência Complementar Patrocinada

De acordo com o anexo II, parte A, da Decisão Normativa TCU nº 93/08, este item não é aplicável à natureza jurídica desta Unidade Jurisdicionada.

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não houve ocorrências no período (item 2.5.2, anexo I, Portaria CGU Nº 2238/08).

8. Renúncia Tributária

Não houve ocorrências no período para esta Unidade Jurisdicionada (item 2.5.2, anexo I, Portaria CGU Nº 2238/08).

9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos da renúncia

Não houve ocorrências no período para esta Unidade Jurisdicionada (item 2.5.2, anexo I, Portaria CGU Nº 2238/08).

10. Operações de fundos

De acordo com o anexo II, parte A, da Decisão Normativa TCU nº 93/08, este item não é aplicável à natureza jurídica desta Unidade Jurisdicionada.

11. Despesas com cartão de crédito

A tabela abaixo apresenta um demonstrativo sintético dos valores gastos com cartões de crédito, discriminando o total e a quantidade de despesas pagas mediante fatura e de saques no período a que se refere o Relatório de Gestão, considerando o exercício de referência do Relatório de Gestão e os dois exercícios anteriores.

Tabela 25 – Cartão de Crédito Cooperativo: série das despesas

Ano	Fatura		Saque	
	Quantidade(1)*	Valor	Quantidade(1)*	Valor
2006	115	R\$ 14.029,98	86	R\$ 15.013,00
2007	126	R\$ 12.218,17	114	R\$ 20.387,00
2008	70	R\$ 11.389,91	62	R\$ 19.804,00

* O mesmo suprimento atende tanto na modalidade saque quanto para compras com cartão de crédito (fatura)

(1) a quantidade refere-se a cada ocorrência da fatura (item de gasto)

Gráfico 05 - Evolução da Despesa com Suprimento de Fundos

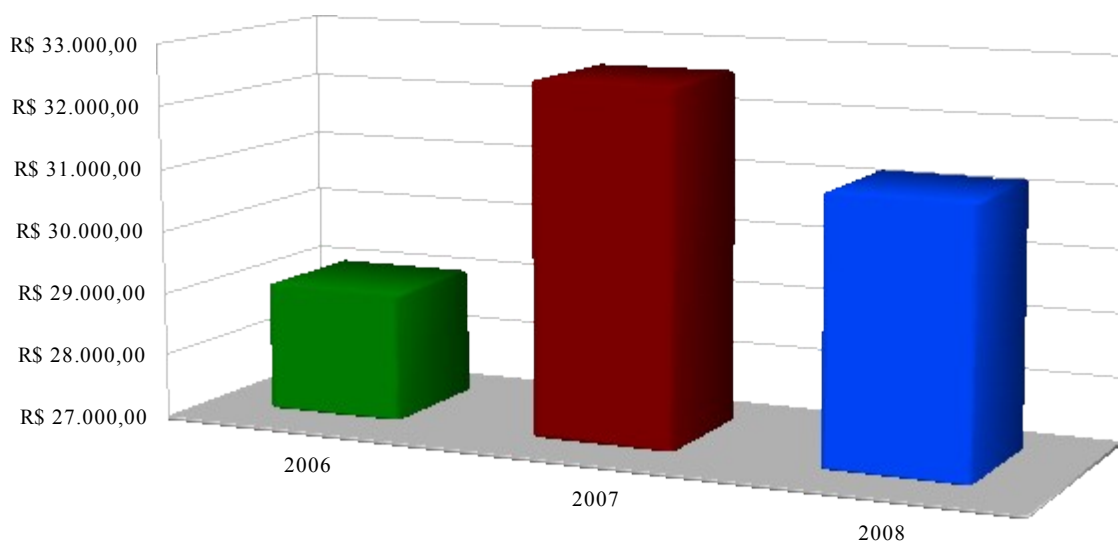


Tabela 26 – Evolução da Despesa com Suprimento de Fundos – despesas de pequeno vulto

Ano	Saque	Crédito	Total
2007	R\$ 11.878,78	R\$ 18.118,48	R\$ 29.997,26
2008	R\$ 5.704,70	R\$ 9.000,08	R\$ 14.705,38

A tabela acima evidencia que esta Superintendência reduziu o uso do suprimento de fundos para custear despesas, seguindo, dessa forma, orientação do órgão de controle interno quando da auditoria das contas no exercício 2007.

Observa-se também uma queda substancial no uso da modalidade saque, com crescimento proporcional do uso da modalidade crédito quando da aplicação do suprimento de fundos.

Tabela 27 – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 200.000,00
Natureza dos gastos permitidos: 3390.39 3390.30 3390.36 4490.52
Limites concedidos a cada portador

Portador	Limite
Caroline Chiesa	R\$ 0.00
Mavnard Noletto Sales*	R\$ 0.00
Adevan Costa*	R\$ 0.00
Andreas Falcão	R\$ 0.00
Antonio Balbino	R\$ 0.00
Clovis Silva	R\$ 0.00
Leonardo Silva*	R\$ 0.00
Ligia Nevez Aziz	R\$ 0.00
Livia Maria Bizzotto	R\$ 0.00
Luciano Sousa	R\$ 0.00
Márcio Nunes	R\$ 0.00
Márcio R. T. Oliveira	R\$ 0.00
Renato Yamada	R\$ 0.00
Rosendo Lucena	R\$ 0.00

Obs: os limites dos portadores só são concedidos quando da abertura do suprimento de fundos, e são retirados tão logo o período de aplicação se encerra.

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: 200135 (200404 - 200405)
Relatório nº: 208261

1. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.4 - Contratos de obras, compras e Serviços

1.1 Recomendação: Exigir, nas Notas Fiscais emitidas pelos contratados, discriminação adequada dos serviços executados sob a égide dos Contratos 005/2007 e 009/2005, bem como oriente o fiscal do contrato para que realize a correta apuração do tempo gasto para execução dos serviços nas viaturas da Unidade.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

Já orientamos nossos fiscais de contrato acerca das constatações que foram levantadas, para que exijam as descrições dos serviços de maneira detalhada. Cabe ressaltar que as notas fiscais não foram buscadas devido ao tempo transcorrido.

Informamos que foram realizados alguns módulos, no segundo semestre de 2008, do curso de qualificação na área de Gestão de Contratos, que visou capacitar e aprimorar o conhecimento dos servidores que desempenham a função de fiscal de contrato.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: Já foi implementada

1.5 Prazo limite de implementação da etapa 2: 31/12/2008

2.Item do Relatório de Auditoria:

2.1 Recomendação: Evitar o pagamento de peças ou serviços relativos a manutenção dos equipamentos de Informática e Ar- Condicionado do Departamento de Polícia Federal do Estado do Tocantins por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, haja vista serem essas despesas previsíveis durante o orçamento anual, devendo ser realizadas por meio de licitação.

Adotar um Termo de Referência mais preciso para o próximo Pregão relativo à aquisição de material de expediente, de modo a evitar-se a aquisição desse tipo de material por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Realizar de imediato procedimento licitatório para contratação de serviços de manutenção e materiais de informática e ar-condicionado.

Evitar o pagamento de serviços de manutenção predial com Cartão de Pagamento do Governo Federal, se necessário para a Unidade melhorar a lista de serviços a serem executados pela Contratada.

Exigir junto à empresa contratada o cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive no tocante à cobrança de multas.

Adotar controle para os veículos apreendidos que forem postos à disposição de servidores do DPF-TO. Pesquisar estabelecimentos que aceitem a função crédito na hora de efetuar gastos com o cartão de pagamento, haja vista terem sido realizadas despesas no montante de 62,27% na função saque. Por fim recomenda-se ater o uso do cartão de pagamento do Governo Federal ao caráter de excepcionalidade previsto no art. 45 do Decreto 93.872/86.

2.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Em relação à sistemática de utilização dos cartões corporativos, no que tange ao limite estabelecido nos §§ 1º e 2º, do Art. 2º, da Portaria nº 095/2002, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada tipo de despesa realizada (classificação por sub-item), reiteramos o entendimento desta descentralizada exarado no Ofício nº 027/2008 – SELOG/SR/DPF/TO, de 23.04.2008, de que esse limite se aplica para cada Suprimento de Fundos aberto e não representa um limite anual para cada tipo de despesa realizada no decorrer do exercício de 2007.

No Relatório de Auditoria, o Analista agrupou os valores das despesas realizadas da seguinte forma: fornecimento de peças e serviços de manutenção de **ar-condicionado**, gasto anual de R\$ 2.560,36; fornecimento de peças e serviços de manutenção de **equipamentos de informática**, gasto anual de R\$ 4.097,46; despesas com **manutenção predial**, gasto anual de R\$ 1.943,92; aquisição de **material de expediente**, gasto anual de R\$ 629,40; demonstrando, desta forma, que para esses tipos de despesas (subitens) foi extrapolado o limite anual de R\$ 800,00 (oitocentos reais) estabelecido nos §§ 1º e 2º, do Art. 2º, da Portaria nº 095/2002. Ocorre que se esse entendimento, em relação ao estabelecimento do limite anual de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para

cada subitem, for definitivamente acatado por essa Controladoria o uso do cartão corporativo por esta descentralizada será extremamente limitado e não atenderá, em muitos casos, a necessidade de realização de despesas urgentes, frequentemente, demandadas em função da atividade fim deste órgão.

Ademais, foi encaminhada à CGU planilha listando as notas fiscais, objeto da análise do Analista, classificadas por subitem e suprimento de fundos abertos no decorrer do exercício de 2007, contendo, inclusive, a descrição detalhada dos materiais adquiridos e serviços contratados, de forma, a demonstrar que em nenhum suprimento de fundos foi extrapolado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada subitem/despesa realizada, reforçando nosso entendimento quanto a aplicação desse limite.

Quanto às despesas relativas ao fornecimento de peças e serviços de manutenção de **ar-condicionado** e **equipamentos de informática**, informamos que esta descentralizada tentou, durante o exercício de 2008, realizar um procedimento licitatório para cada objeto, contudo a fase de instrução processual não pôde ser concluída pelo fato do Setor responsável pela pesquisa de preços, NAD/SELOG/SR/DPF/TO, ter encontrado dificuldades na elaboração da planilha orçamentária de preços, tendo em vista que os fornecedores que apresentaram propostas, naquela época, relacionaram uma gama de peças, para reposição nos aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de informática, muito diferentes de uma proposta para outra, essa variação foi em relação ao modelo/ marca dos equipamentos, potência do motor, medida em BTUs, e ao preço das peças, uma vez que não há uma padronização de marcas nos equipamentos utilizados por esta descentralizada, o que dificultou sobremaneira o levantamento do quantitativo das peças e serviços necessários para os referidos equipamentos no decorrer do exercício de 2008. Entretanto, ressalto que, mesmo diante das dificuldades enfrentadas, cumprimos a recomendação do Analista e não realizamos nenhuma aquisição de peças/contratação de serviços de manutenção **ar-condicionado** e **equipamentos de informática** através do cartão corporativo. A necessidade de aquisição de peças/contratação de serviços de manutenção **ar-condicionado**, surgida durante o exercício de 2008, ficou adstrita à realização de 02 (dois) processos de dispensa de licitação nº 038/2008 e nº 056/2008, no valor global anual de R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais), sendo que em relação a aquisição de peças/contratação de serviços de manutenção **equipamentos de informática** não surgiu nenhuma demanda durante o exercício de 2008.

Já sobre os gastos realizados, com o cartão corporativo, com **manutenção predial**, acatamos a orientação do Analista e não mais utilizamos o cartão para essa finalidade. Ressalto que na data de 18.08.2008, foi assinado o contrato administrativo nº 014/2008 – SR/DPF/TO, proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2008, cujo objeto compreendia a contratação dos serviços de manutenção predial, tendo sido, dessa forma, plenamente atendida a recomendação da CGU, durante o exercício de 2008.

Em relação à aquisição de **material de expediente**, reiteramos a justificativa contida no Ofício nº 027/2008 – SELOG/SR/DPF/TO, de que embora tenha sido homologado, na data de 18.07.2007, o Pregão Eletrônico nº 006/2007 para a aquisição de material de expediente, os materiais adquiridos via suprimento de fundos não faziam parte dos itens constantes do termo de referência do referido pregão, uma vez que surgiram de solicitações esporádicas dos diversos Setores desta descentralizada, e outros foram adquiridos, no final do exercício, por já não estarem mais disponíveis no estoque do NAD/SELOG/SR/DPF/TO. Desta forma, concordamos com a orientação do Analista e esclarecemos que o NAD/SELOG/SR/DPF/TO desta descentralizada já foi orientado a fazer um planejamento mais rigoroso quanto ao quantitativo anual de material de

expediente necessário para suprir as necessidades desta Regional, para evitar este tipo de gastos no cartão corporativo.

Quanto aos gastos efetuados no cartão corporativo para reparo da motocicleta placa KEX 1069/GO, apreendida e posta sob a responsabilidade do Delegado de Polícia Federal chefe da DRE/DRCOR/DPF/TO, em que o Analista faz a seguinte observação: “...*Não há como comprovar, portanto, se tal veículo está sendo utilizado efetivamente a serviço do Departamento de Polícia Federal, o que conseqüentemente também não garante a correta finalidade dos gastos realizados.*”, baseada na informação contida no Ofício nº 025/2008-SELOG/SR/DPF/TO, de que o referido veículo não possuía controle de utilização e era utilizado somente por aquele Servidor, esclarecemos que o referido veículo estava sendo utilizado por aquela Delegacia para fins de investigação e como já estava sob a responsabilidade do DPF chefe da Delegacia não se vislumbrou, naquela época, com a devida ciência da Sra. Superintendente Regional, a necessidade de se repassar para o NUTRAN/SELOG/SR/DPF/TO a responsabilidade de efetuar o controle de utilização; porém, atualmente, o NUTRAN/SELOG/SR/DPF/TO já está realizando o devido controle da utilização da motocicleta.

Para a observação feita pelo Analista em relação ao alto percentual de utilização do cartão corporativo na modalidade “saque”, cerca de 62%, informamos que a maior parte desse percentual é de notas fiscais de prestação de serviços de pequenas empresas; a informação repassada por esses estabelecimentos é de que não possuem maquinetas de cartão de crédito em função do alto custo cobrado pelas operadoras de cartão de crédito. Ressaltamos que é corriqueira a preocupação dos supridos desta Regional em localizar estabelecimentos que aceitem cartão de crédito, porém quanto a localização de prestadores de serviços nem sempre é possível em função dos poucos estabelecimentos que possuem esta modalidade de pagamento, assim, a única opção para pagamento é através do saque. Ademais estaremos redobrando a atenção para o pagamento de serviços através do cartão corporativo, de forma a evitar tantos saques.

2.3 Providências a serem Implementadas

Orientaremos nossos supridos acerca das constatações que foram levantadas, para que atentem as exigências apontadas pela Controladoria Geral da União.

2.4 Prazo limite de implementação da etapa 1: 30 dias

2.5 Prazo limite de implementação da etapa 2: 3 meses

3. Item do Relatório de Auditoria: 6.1.1 – Atuação do TCU/SECEX no exercício

3.1 Recomendação: Recomenda-se o imediato cumprimento do Acórdão Nº 3740/2007 do TCU e o disposto no art. 25, inciso III da Lei 11.514/2007, deixando a Unidade de utilizar veículo de representação para a Superintendência, bem como ser implantado adequado controle do veículo para que não reste dúvida da sua real utilização. Caso não seja possível, devolver o veículo à sede em Brasília.

3.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Em relação a utilização de veículos para fins de representação, reiteramos o que foi dito através do ofício nº 027/2008 – SELOG/SR/DPF/TO, e afirmamos que a viatura Megane –

JJE5867, bem como todas as outras viaturas são utilizadas na estrita necessidade do serviço.

3.3 Providências a serem Implementadas

3.4 Prazo limite de implementação da etapa 1:

3. Prazo limite de implementação da etapa 2:

13 . Determinações e recomendações do TCU

Esta unidade não tem recomendações do TCU em relação a sua atuação no exercício de 2008.

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Tabela 28 – Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Atos	Quantidade	Registrados no SISAC
Admissão	28	
Desligamento	7	
Aposentadoria	2	
Pensão	2	

15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado

Esta unidade não realizou esse tipo de procedimento no exercício de 2008.

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

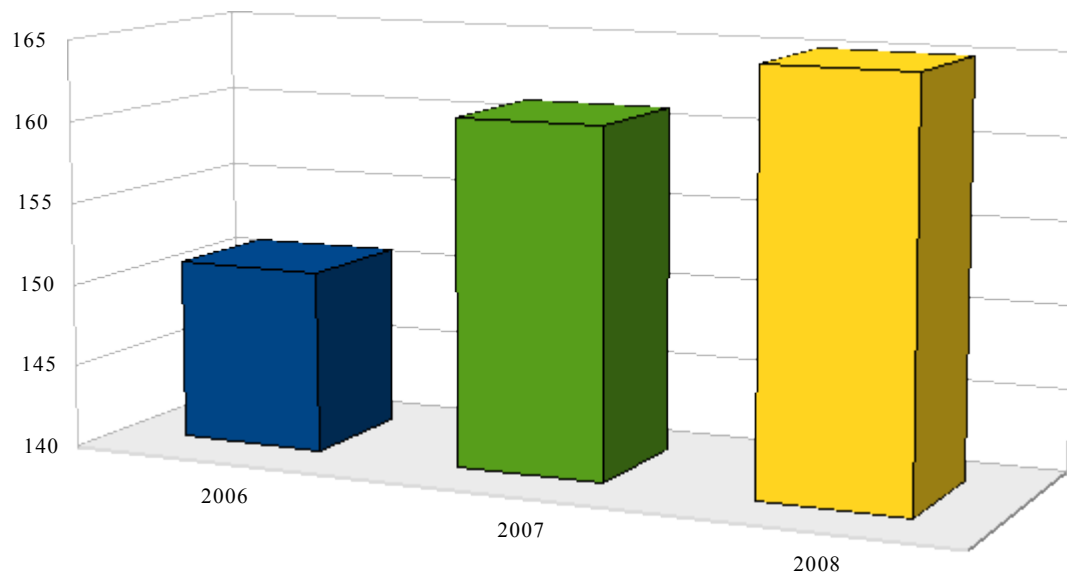
Tabela 29 – Composição de Recursos Humanos no Exercício

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)	Qtde	Despesa (R\$)
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade ¹	151	14.257.373,69	161	16.759.835,13	164	20.623.613,38
Funcionários contratados – CLT em exercício na unidade	19	547.501,00	20	537.677,65	21	497.560,17
Total Pessoal Próprio	151	14.257.373,69	161	16.759.835,13	165	20.623.613,38

1 A inserção de registros no SISAC é de responsabilidade do Serviço de Cadastro/DRH/CRH/DGP, setor da Sede do DPF, localizado em Brasília.

2 Devido à constante alteração na quantidade de servidores lotados na SR/DPF/TO, o número de servidores ativos foi obtido através de uma média aritmética das variações mensais de cada ano, arredondando-se as frações inferiores a 0,5 para 0,0 e as iguais ou superiores a 0,5 para 1,0.

Gráfico 06 - Evolução do Número de Servidores



17. Informações contábeis

SERA/COAD/DLOG/DPF-DATA=20-12-2009-16:34-006.30-272



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

SERA/COAD
INCLUSO

Memorando nº 99/2009 – SECONT/COF/DLOG/DPF

Em 20 de março de 2009

Ao Senhor Superintendente da SR/DPF/TO

Assunto: **Declaração do Contador Responsável**

1. Encaminho a Vossa Senhoria a declaração do contador responsável pelas Unidades Gestoras 200404 e 200405 – Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Tocantins sobre as informações contábeis constantes do SIAFI.
2. A declaração foi emitida em consonância com a mensagem SIAFI 2009/0179299 e as Decisões Normativas TCU nº 93/2008 e 94/2008 e deve compor o processo de contas dessa Superintendência, relativo ao exercício de 2008.
3. Essa declaração, de acordo com a mensagem SIAFI supra, substitui a apresentação das Demonstrações Contábeis, já que informa a adequabilidade das informações contábeis das referidas Unidades Gestoras.

Respeitosamente,

GLADSTON GUIMARÃES NAVES
Chefe do Serviço de Contabilidade/COF/DLOG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

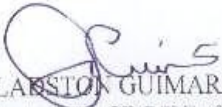
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - relativos ao exercício financeiro de 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras 200404 e 200405 – Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Tocantins.

Este documento foi emitido em consonância com a mensagem SIAFI 2009/0179299 e as Decisões Normativas TCU nº 93/2008 e 94/2008.

Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:

- a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;
- o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI;
- a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI; e
- a Setorial de Contabilidade do Departamento de Polícia Federal, considerando o citado nos itens anteriores, registrou no SIAFI no encerramento do exercício de 2008 Conformidade Contábil com restrição das Unidades Gestoras 200404 e 200405 que é objeto de ressalva nesta declaração.

Brasília, 20 de março de 2009.


GLARSTON GUIMARÃES NAVES
Contador – CRC/DF nº 012534/O-8

18. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins(SR/TO), em 2008, empenhou-se em reestruturar a DRCOR/SR/TO, buscando fortalecer a atuação do responsável pela Delegacia Regional (que também foi indicado Coordenador das operações policiais da SR no Estado), bem como das delegacias vinculadas (DRE, DELEPAT, DELEARM). Desta forma, investimos na capacitação de servidores, especialmente de autoridades policiais que atuam na área de repressão a entorpecentes e crimes financeiros; e, também de alguns agentes de Polícia Federal, para conhecimento e manuseio de ferramentas de inteligência policial. O resultado foi significativo, vez que tivemos um substancial aumento na apreensão de drogas, de mais de 400% em relação ao ano de 2007.

Implantamos, no âmbito da SR/TO, em setembro/2008, o GRFIN - Grupo de Repressão ao Crime Organizado no Estado, vinculado a DRCOR, o qual tem sua atuação voltada para investigar desvio de verbas públicas, objetivando sempre, municiar o Ministério Público Federal, com provas irrefutáveis, que permitam a denúncia dos investigados.

Neste espaço, destacamos duas situações em que a Superintendência teve que utilizar toda a sua estratégia operacional, de logística e força laboral. Primeiro a atuação, por determinação do Juiz da 2ª. Vara Federal/TO, para acompanhar e dar segurança a oficiais de justiça que promoveriam a notificação de não índios, para a retirada de gado da Ilha do Bananal, em conjunto com a FUNAI, IBAMA e ADAPEC. Como de fato foram retirados, aproximadamente, 90 (noventa) mil cabeças de gado, de junho a novembro/2008. É importante afirmar que esta demanda na Ilha do Bananal, arrastava-se em decisões e recursos há mais de 10 (dez) anos, portanto a participação da Polícia Federal no episódio foi primordial e demandou boa parte do efetivo da SR, da Delegacia de Araguaína e ainda, solicitamos auxílio de outras superintendências.

Em segundo lugar ocorreram as eleições municipais. Ora, a atuação da Polícia Federal é de Polícia Judiciária Eleitoral, portanto, em tese, todas as notícias de irregularidades eram encaminhadas para a SR ou a Delegacia de Araguaína. Para que a atuação da Polícia Federal no Estado de Tocantins fosse a melhor possível, iniciamos os preparativos e planejamento desde o mês de julho/2008, com a realização de seminários para os servidores referente à legislação eleitoral, investigação de crimes eleitorais e atuação do Ministério Público Federal e Justiça Federal, capacitando-os para cumprirem com zelo as atribuições da Polícia Federal enquanto Polícia

Eleitoral. Contudo, considerando a extensão territorial do Estado e o efetivo da Polícia Federal, realizamos parcerias com a Polícia Civil e Polícia Militar, a fim de melhor atendermos a sociedade tocaninense.

Além das atividades acima citadas, e das operações referidas ao longo deste relatório de gestão, objetivando a melhoria da condução dos inquéritos policiais em trâmite nesta SR/TO e na Delegacia de Araguaína, reforçamos o efetivo da Corregedoria Regional, para que esta atue com eficácia na orientação das autoridades policiais, que deverão primar pela eficiência na condução do procedimento criminal e especialmente na colheita e produção da prova.

Com a lotação de peritos criminais federais, foi possível aumentar a produção de laudos periciais, e com isto, agilizar as investigações criminais, salientando que os peritos Criminais federais, também participaram das diligências policiais realizadas durante o pleito eleitoral de 2008.

Ressaltamos ainda que uma grande conquista da SR/TO em 2008, foi à implantação do SISCART (Sistema de Controle Cartorário). O software permite o controle de todos os inquéritos policiais e notícias crime, em andamento na SR e, na Delegacia de Araguaína; além de permitir as autoridades policiais e escrivães, elaborarem oitivas, despachos e tudo o que diga respeito ao procedimento criminal no próprio sistema, gerando um banco de dados que, no futuro, permitirá a agilização de outras investigações.

Assim, acreditamos estar cumprindo as diretrizes apontadas pela Direção Geral do Departamento de Polícia Federal e pelos regramentos que norteiam a Administração Pública. Esforçando-nos para melhorar a infra-estrutura física da Superintendência e da Delegacia de Araguaína, para que os servidores tenham o conforto necessário para realização de suas tarefas e, a sociedade tocaninense possa usufruir da prestação adequada dos serviços da Polícia Federal no Estado. Importante enfatizar que, buscamos conscientizar os servidores quanto ao comprometimento necessário ao desenvolvimento das atribuições da Polícia Federal, exigindo a observação dos princípios que regem a Polícia Federal (fundamentada na hierarquia e disciplina) e a Administração Pública, especialmente o da transparência, da celeridade, da eficiência e eficácia.